



ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

MAÍRA CARRERA SILVA

**QUEM TEM MEDO DOS DEUSES? O AVANÇO DO
NEOPENTECOSTALISMO E O AGRAVAMENTO DA VIOLÊNCIA
CONTRA OS POVOS DE TERREIRO NO RIO DE JANEIRO.**

Niterói, 2023

MAÍRA CARRERA SILVA

**QUEM TEM MEDO DOS DEUSES? O AVANÇO DO
NEOPENTECOSTALISMO E O AGRAVAMENTO DA VIOLÊNCIA
CONTRA OS POVOS DE TERREIRO NO RIO DE JANEIRO.**

Dissertação apresentada ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Política Social. Área de concentração: "Sujeitos Sociais e Proteção Social", linha de pesquisa "Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social", orientador André Augusto P. Brandão.

Niterói/RJ

Julho/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

MAÍRA CARRERA SILVA

**QUEM TEM MEDO DOS DEUSES? O AVANÇO DO
NEOPENTECOSTALISMO E O AGRAVAMENTO DA VIOLÊNCIA
CONTRA OS POVOS DE TERREIRO NO RIO DE JANEIRO.**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. André Augusto Pereira Brandão (UFF) – Orientador

Prof.^a Dr.^a Lúcia Maria da Silva Soares (UFF) – 1^a Examinadora

Prof.^a Dr.^a Luana Luna Teixeira (IFRJ) – 2^a Examinadora

Niterói/RJ

Julho/2023

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG
Gerada com informações fornecidas pelo autor

S586q Silva, MAÍRA CARRERA
QUEM TEM MEDO DOS DEUSES? O AVANÇO DO NEOPENTECOSTALISMO E O
AGRAVAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS DE TERREIRO NO RIO DE
JANEIRO. / MAÍRA CARRERA Silva. - 2023.
78 p.: il.

Orientador: André Augusto Pereira Brandão.
Dissertação (mestrado)-Universidade Federal Fluminense,
Escola de Serviço Social, Niterói, 2023.

1. Neopentecostalismo. 2. Povos de Terreiro. 3. Racismo
religioso. 4. Produção intelectual. I. Brandão, André
Augusto Pereira, orientador. II. Universidade Federal
Fluminense. Escola de Serviço Social. III. Título.

CDD - XXX

Bibliotecário responsável: Debora do Nascimento - CRB7/6368

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos povos de Terreiro: à sua intelectualidade, à resistência diária, às suas lideranças femininas, pelo acolhimento às minorias e pelo trabalho ancestral de manter vivas nossas raízes.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos Orixás por me conduzirem pelo caminho de luta, resistência e defesa de nossa ancestralidade, e também:

Aos meus pais, Carmen e Aldaniro, por me ensinaram a atravessar as adversidades em busca do que é nosso, por me guiarem nesta vida com caráter, generosidade e pensamento crítico.

Aos meus filhos, Iara e Rael, minha continuidade, por serem minha inspiração e motivação diárias.

Ao meu companheiro, Gustavo, por todo suporte para que trilhar este caminho fosse possível, exercendo a sua paternidade e companheirismo de forma ímpar.

À minha amiga Rita de Cássia Rissi, pela compreensão, apoio e incentivo.

Às minhas amigas e amigos pelo apoio e ajuda durante esta caminhada.

Às companheiras e companheiros do Núcleo Interdisciplinar de Estudos, Pesquisa e Extensão Serviço Social, Questão Racial, Direitos Humanos e Religiosidades (NUSSRADIR), por todas as trocas, afetos, aprendizados e pelas portas que me foram abertas.

Ao meu orientador, André Augusto P. Brandão, sem o qual a finalização desta pesquisa não seria viável.

RESUMO

A pesquisa busca elucidar a relação entre o recrudescimento da violência contra os povos de Terreiro e o avanço do neopentecostalismo no estado do Rio de Janeiro. Para tal, faz-se necessário discutir o racismo religioso como expressão do racismo estrutural e estruturante de nossa sociedade; abordar a transição religiosa de nossa população; analisar o avanço do neopentecostalismo em âmbitos social, político e cultural; e analisar os casos e denúncias de racismo religioso contra as religiões e cultos de matriz africana. Para as análises necessárias, utilizaremos a revisão bibliográfica qualitativa e a análise documental. A dissertação é dividida em três capítulos para dar conta das principais questões abordadas. Primeiramente, a origem do racismo religioso brasileiro e o processo histórico de criminalização dos cultos afro-brasileiros. Posteriormente, abordamos os desdobramentos do neoconservadorismo no Brasil e sua relação com o neopentecostalismo. Por último, analisamos o cenário da violência racista e intolerância religiosa no Rio de Janeiro. Concluímos, a partir dos dados e documentos analisados, que os povos de Terreiro no Rio de Janeiro têm sofrido com a intensificação da violência, na medida em que o segmento neopentecostal avança no estado em termos de transição religiosa, juntamente com o fenômeno da associação entre narcotráfico, milícias e igrejas evangélicas, responsável por violências diversas contra os cultos afro-brasileiros nas periferias cariocas.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Religião dos brasileiros. Pesquisa Datafolha, 2020.

Gráfico 2 – Religião dos jovens de 16 a 24 anos no Rio de Janeiro. Pesquisa Datafolha, 2020.

Gráfico 3 – Série histórica de “injúria por preconceito” (2015 a 2019).

Gráfico 4 – Série histórica de “preconceito de raça ou cor” (2015 a 2019).

Gráfico 5 – Série histórica de “ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo” (2015 a 2019).

Gráfico 6 – Religião da vítima.

Gráfico 7 – Religião dos agressores.

Gráfico 8 – Grupos de violação.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Distribuição percentual do tipo de atendimentos prestados pela CEPLIR, entre o período de abril de 2012 a dezembro de 2015.

Tabela 2 - Crimes de discriminação racial. Fonte: Dossiê Crimes Raciais. ISP (2020).

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 - Região de domínio do Complexo de Israel

Imagem 2 – Cidade Alta, Zona Norte do Rio.

Imagem 3 - Mapa dos grupos armados do Rio de Janeiro (2019).

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ALERJ - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
CCIR - Comissão de Combate à Intolerância Religiosa do Rio de Janeiro
CEPLIR - Centro de Promoção da Liberdade Religiosa e Direitos Humanos

CNPIR - Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial
CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito
DCOD - Delegacia Especializada em Combate às Drogas
DECRADI - Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância
DOPS - Departamento de Ordem Política e Social
DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos
FPE - Frente Parlamentar Evangélica
GENI/UFF - Grupos de Estudos Novos Ilegalismos
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IHU - Instituto Humanitas Unisinos
ISER - Instituto de Estudos da Religião
ISP - Instituto de Segurança Pública
IURD - Igreja Universal do Reino de Deus
LGBTQI+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros, Queer, Intersexuais.
LHER - Laboratório de História das Experiências Religiosas
MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MPE - Ministério Público Estadual
MPF - Ministério Público Federal
NAVIR - Núcleo de Atendimento a Vítimas de Intolerância Religiosa
NEV/USP - Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo
NUCORA - Núcleo de Combate ao Racismo e à Discriminação Étnico-Racial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
ONU - Organização das Nações Unidas
PL - Partido Liberal
PNPIR - Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial
PUC (RIO) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
SSPIO - Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional da Polícia Civil
SDH - Secretaria de Direitos Humanos
SEAP - Secretaria de Administração Penitenciária
SEDSODH - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
SEPPIR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SEPOL - Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro
SINAPIR - Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial
TCP - Terceiro Comando Puro
UFF – Universidade Federal Fluminense

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO 01: O RACISMO RELIGIOSO NA SOCIEDADE BRASILEIRA	14
CAPÍTULO 02: NEOPENTECOSTAIS E O NEOCONSERVADORISMO BRASILEIRO.....	35
2.1 Neopentecostalismo: chegada e avanço no Brasil.....	40
CAPÍTULO 03: O RECRUDESCIMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS DE TERREIRO NO RIO DE JANEIRO.....	46
3.1 O Rio de Janeiro no mapa do racismo religioso.....	54
CONSIDERAÇÕES FINAIS	74
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	76

INTRODUÇÃO

A minha proximidade com o tema dos direitos humanos tem início em dezembro de 2016, como estudante da graduação de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF), quando compus a equipe do Centro de Promoção da Liberdade Religiosa e Direitos Humanos (CEPLIR). O órgão, anteriormente vinculado à extinta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro¹, firmou convênio com a UFF através do projeto de extensão “Promoção e Defesa da Liberdade Religiosa”. O referido projeto, coordenado pelo orientador dessa dissertação, Professor André Brandão, compôs uma equipe multidisciplinar com estudantes da universidade (sendo estes graduandos em Serviço Social e doutorandos nas áreas de Direito e Psicologia) para atender às vítimas de “intolerância religiosa” e realizar ações de combate ao racismo religioso e de promoção da liberdade religiosa em todo o estado do Rio de Janeiro.

A dissertação ora apresentada tem como foco o agravamento da violência contra os povos de terreiro que se reflete no aumento do número de denúncias de racismo religioso², a partir da análise da investigação da correlação entre o avanço do segmento religioso neopentecostal e o recrudescimento da violência contra as religiões de matriz africana no Rio de Janeiro. O projeto relaciona-se à linha de pesquisa escolhida por abordar as relações de raça/etnia no que diz respeito ao fenômeno do racismo religioso e suas dimensões socioeconômicas, políticas e culturais da sociedade brasileira.

Cabe ressaltar que não são novas as violências contra os povos de Terreiro, a perseguição e as tentativas de extermínio dos modos de vida dos Candomblés, Umbanda, e diversas matrizes afro-brasileiras e indígenas. As espiritualidades africanas e indígenas que se incorporam às religiões que nascem no Brasil, também através de nosso complexo sincretismo afrocatólico, deságuam em práticas coletivas contra-hegemônicas, que resistiram e resistem aos moldes colonialistas e capitalistas. Moldes estes que se renovam

¹ O Decreto N.º 45.896/2017 incorporou a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro- SEASDH/RJ à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, passando a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.

² Constatamos o fenômeno da intolerância religiosa como desdobramento da discriminação direta do racismo quando as vítimas são majoritariamente os povos de matrizes indígena e africana, por isso opto pela escolha do termo racismo religioso. Utilizando o conceito cunhado por Frantz Fanon, o racismo religioso seria apenas um dos sintomas da constituição de uma sociedade estruturalmente racista, envolvendo as esferas econômica, social e psicológica.

através dos séculos sem jamais abandonar o racismo como uma de suas ferramentas de acumulação de capital.

Nesta dissertação me proponho a abordar a “intolerância religiosa” como uma das expressões do racismo estrutural e estruturante de nossa sociedade. Trago os históricos de repressão, violências, perseguição, e também os de resistências e as estratégias de sobrevivência dos povos de Terreiro. Entretanto, há elementos novos na violência intolerante e racista que hoje se apresenta no Brasil e, mais especificamente, no cenário carioca. Sobre essas novidades me debruço para compreender os comos e porquês deste agravamento da violência.

OBJETIVOS

A presente pesquisa tem por objetivo geral: analisar a correlação entre o avanço do segmento neopentecostal e o agravamento da violência contra os povos de Terreiro no Estado do Rio de Janeiro. E por objetivos específicos: discutir o fenômeno do racismo religioso; discutir a transição religiosa da população; discutir o avanço do neopentecostalismo na sociedade brasileira e seus impactos nos âmbitos social, político e cultural e; analisar os casos de racismo religioso contra as religiões afro-brasileiras que envolvam direta ou indiretamente as igrejas cristãs neopentecostais no Estado do Rio de Janeiro.

A hipótese é de que o agravamento da violência contra os povos de terreiro no Estado do Rio de Janeiro está intimamente relacionado ao avanço do segmento neopentecostal no Brasil.

A investigação se mostra pertinente em virtude do cenário sócio histórico brasileiro de contínuo e intenso ataque às casas de umbanda e candomblés – e outras nações de matrizes indígena e africana-, que nas últimas décadas sofrem com mais um agravante: a violência perpetrada por grupos armados convertidos a denominações neopentecostais.

Diante do avanço das representações atreladas à denominação religiosa evangélica neopentecostal no espaço político, conquistando cada vez mais espaço no Executivo e Legislativo de nosso país, é urgente que mais pesquisadores se debrucem sobre os projetos sociopolíticos e econômicos que estão por trás dessas representações. A urgência do debruço teórico das Ciências Sociais e Humanas sobre as temáticas expostas se faz ainda mais visível quando compreendemos que os setores conservadores e reacionários estão alinhados estrategicamente e metodologicamente em diversos países ao redor do mundo, e que o avanço do segmento religioso neopentecostal, atrelado ao avanço do

neoconservadorismo, é responsável não só por alterações políticas, bem como por transformações sociais, econômicas, culturais e modificações na visão de mundo dos sujeitos (PLEYERS, 2020).

METODOLOGIA

A metodologia escolhida foi a revisão bibliográfica qualitativa, em conjunto com a análise documental. A análise documental é uma metodologia de pesquisa que se baseia na coleta, seleção, organização e interpretação de documentos como fontes de informação. Os dados quantitativos e qualitativos foram coletados simultaneamente, priorizando os aspectos qualitativos, e combinando os métodos durante o processo de interpretação e análise dos dados obtidos na pesquisa bibliográfica e documental, sobre o avanço do segmento religioso neopentecostal em âmbito social, político e cultural, e o aumento das denúncias de racismo religioso que refletem o agravamento da violência contra os povos de terreiro. Para tal, foram utilizados teses, livros, artigos acadêmicos, documentos oficiais, além de portais de notícias.

ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Quanto à organização da pesquisa, esta dissertação se apresenta dividida em três capítulos. No capítulo I, explanarei sobre o racismo estrutural e o racismo religioso como uma de suas expressões. Vamos elucidar a origem do racismo religioso no Brasil e a formação sócio-histórica do país baseada no racismo e na escravidão; explanar sobre os processos históricos de criminalização e perseguição às religiões afro-brasileiras, bem como as produções intelectuais que respaldaram a discriminação contra estas culturas e religiosidades. Posteriormente, será apresentada uma síntese das legislações internacionais e nacionais que reconhecem e criminalizam o racismo, de forma a analisar a consolidação da política de igualdade racial no Brasil.

No capítulo II, abordarei os desdobramentos do avanço do neoconservadorismo e da extrema-direita no Brasil, e sua correlação com o segmento religioso neopentecostal, a partir de estudo bibliográfico de autores que refletem sobre conservadorismo, neoconservadorismo e neoliberalismo.

No capítulo III, analisaremos o agravamento da violência contra os povos de Terreiro, diante do avanço do neopentecostalismo no Rio de Janeiro, e o fenômeno da associação entre o narcotráfico e a religião evangélica no estado. Deste modo, antes da análise dos dados, abordarei a transição religiosa no país e no estado do Rio de Janeiro, a

relação dos traficantes autodeclarados evangélicos com a igreja, e o extermínio de elementos religiosos de origem afro-brasileira e sua substituição pelos elementos neopentecostais nas periferias do Rio de Janeiro.

Serão analisados dados das denúncias de racismo religiosos e demonstraremos a natureza dos ataques sofridos. Os arquivos e análises apresentados são fruto de pesquisa bibliográfica, trazendo dados qualitativos a partir de instituições que pesquisam a temática, como o Instituto de Estudos da Religião (ISER), Laboratório de História das Experiências Religiosas (LHER), e também dados quantitativos de instituições que recebem denúncias e prestam atendimentos às vítimas, como a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro e a Comissão de Combate à Intolerância Religiosa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Também são utilizados dados produzidos pelo Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas e consequências dos casos de intolerância religiosa no Rio de Janeiro (RES. Nº 381/2021, ALERJ).

CAPÍTULO 01: O RACISMO RELIGIOSO NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Este capítulo destina-se à demonstração do racismo estrutural da sociedade brasileira e racismo religioso como um de seus fenômenos. Antes de adentrar no racismo religioso, faz-se necessário elucidar a compreensão do racismo e mais especificamente como o racismo estrutura a sociedade brasileira.

O Brasil, em seu processo sócio-histórico de formação, foi marcado pela opressão das culturas tradicionalmente indígenas e africanas; até mesmo em termos constitucionais, as religiões de matrizes africanas eram proibidas, tratadas sob o caráter coercitivo, por meio da figura da feitiçaria, do curandeirismo, da prisão dos praticantes dos cultos, além da apreensão de objetos sagrados e violação de seus direitos.

Esta perseguição se dá desde o período colonial. As práticas de controle e repressão dessas manifestações eram executadas pelo Estado e pela Igreja Católica, através do batismo compulsório que os escravizados eram submetidos, além da criminalização e punição das manifestações espirituais e religiosas africanas. Observemos que durante o Império as manifestações religiosas e culturais indígenas e afro-brasileiras eram compreendidas como sinal de revolta, de insubordinação à cultura católica e eurocêntrica, pois representavam espaços que resistiam contra a ordem escravagista e representavam também o perigo da possibilidade de um levante africano, de uma revolta dos escravizados.

Com a Proclamação da República, a Constituição de 1891 estabelece a separação entre Igreja Católica e Estado, garantindo liberdade para o exercício de todos os credos religiosos, conforme mostra o artigo 72: “Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum.” (Art. 72, § 3.º) 31 No mesmo sentido, o Código Penal de 1890 passou a qualificar como crime os atos contra a liberdade de culto e prescrever a punição cabível. Contudo, tal avanço constitucional não alterou a repressão estatal às práticas religiosas afro-brasileiras, já que esse mesmo código penal criminalizava as práticas de curandeirismo, espiritismo e utilização da magia. (Corrêa, 2008, p. 39 e 40)

O longo período de repressão ocasionou consequências no ideário sócio-político brasileiro, provocando os sentimentos de abominação e o não-reconhecimento das religiões genuinamente nacionais. Dessa forma, ainda que na contemporaneidade o Estado seja laico, tais religiões permanecem na marginalidade e, por vezes, também na ilegalidade. Para compreender os estigmas carregados pelas religiões de matriz africana, é necessário realizar uma análise da formação sócio-histórica do nosso país, utilizando principalmente os conceitos de genocídio e de mito da democracia racial e, ambos estudados por Abdias Nascimento em seu livro *O Genocídio do Negro Brasileiro*.

O Brasil é um país de gênese escravocrata em sua formação e no seu desenvolvimento enquanto país capitalista ao longo de aproximadamente 400 anos de escravidão. Durante estes três séculos, as ações de separações das famílias africanas trazidas, e a própria vida escrava imposta aos sujeitos normatizava a alienação (não só a alienação como elaborada por Marx – aquela em que os indivíduos são apartados dos bens que produzem), já que estamos falando de pessoas que não eram remuneradas pela sua força de trabalho.

Os escravizados foram identificados como coisa pela sociedade colonialista, propriedade material dos escravocratas, que compravam não a força produtiva, mas o trabalhador em si – que não possuía nenhum direito nem status de trabalhador. Portanto, estes indivíduos subjugados à tamanha crueldade, trabalho exaustivo, sem direito a descanso, afastados de suas origens, de seu território, de suas famílias, de tudo que lhes era familiar, em uma terra em que não dominavam a língua, estavam imersos na alienação completa, alheios à estrutura que os escravizava.

As descrições de testemunhas variam, mas a realidade na sua essência é uma só: o negro escravo vivia como se fosse um animal. Não tinha nenhum direito, e pelas Ordenações do Reino podia ser vendido, trocado, castigado, mutilado ou mesmo morto sem que ninguém ou nenhuma instituição pudesse intervir em seu favor. Era uma propriedade privada, propriedade como qualquer outro semente, como o porco ou o cavalo. (MOURA, 1992, p.15)

Um dos elementos fundamentais de opressão era a violência cultural e religiosa, desde ações como o batismo até a criminalização e as perseguições sistemáticas às práticas espirituais africanas, que não se restringiam aos ritos religiosos, mas abarcavam manifestações culturais: festas e celebrações populares – em que as diferentes tradições africanas se reproduziam e se adaptavam ao solo brasileiro. Dessa forma, os escravizados(as) seguiam persistindo e sobrevivendo às violentas condições de vida e ao genocídio cultural.

Nem todos os africanos condutores dessas culturas e seus descendentes estavam em condições de manter vivas e desenvolver suas respectivas contribuições à cultura do novo país, na medida em que eles próprios se achavam sob terríveis condições. Vítimas permanentes da violência, suas instituições culturais se desintegraram no estado de choque a que foram submetidas. As línguas africanas - expressão fundamental da visão-de-mundo de suas respectivas culturas - foram destruídas, com raras exceções para fins rituais. (Abdias do Nascimento, 1978. p.100)

Estas práticas espirituais compunham a resistência cultural, estabelecendo condições de manter vivas suas origens, além de unir os escravizados que adivinham de territórios

distintos do continente africano. De acordo com Abdias Nascimento, o Candomblé – religião dos povos Yorubás, se constituiu como a principal fonte de resistência cultural africana, preservando praticamente intacta sua doutrina e cosmogonia.

A sobrevivência de parte das tradições religiosas e culturais oriundas de África, em uma leitura superficial e derivada da crença de que a escravidão no Brasil era menos violenta, pode parecer resultante das concessões do Estado Colonial ou mesmo da benevolência e tolerância do Catolicismo (vide a existência do sincretismo religioso). É importante salientar que este pensamento é falso. A Igreja Católica foi também responsável por perseguições e ataques aos ritos afro-brasileiros; impunha batismos compulsórios nos portos de desembarque de escravos no Brasil e era uma instituição detentora de escravos para fins de lucrativos.

Em relação ao sincretismo religioso, Abdias Nascimento -utilizando pesquisas de Roger Bastide- afirma que o verdadeiro sentido deste termo só pode referir-se à junção ou intercâmbio entre as diversas filosofias africanas, que se encontravam em solo brasileiro, bem como sua junção com crenças e ritos das culturas indígenas, pois estas encontravam-se em posição horizontal na sociedade colonial, e, portanto, as trocas se davam de forma livre e opcional. O dito sincretismo do Cristianismo com as religiões afro-brasileiras seria, ao contrário, uma estratégia de resistência, de sobrevivência das tradições religiosas africanas, uma técnica utilizada pelos sujeitos para continuarem a cultivar seus Orixás, já que durante o período colonial e de Brasil Império, a Religião Católica Romana foi a religião oficial do Estado e as demais crenças eram proibidas.

A proximidade entre as costas africana e brasileira barateava o custo do tráfico internacional de escravos para o Brasil, que eram adquiridos em massa pelos escravocratas daqui; era fato comum encontrar 200 escravos ou mais em uma única fazenda. O índice de mortalidade dos escravos era altíssimo, o que refuta o mito de que a escravidão no Brasil tinha práticas mais brandas para com os escravos.

Nas palavras de Roger Bastide: Se o folclore negro tem sobrevivido, é porque a assustadora taxa de mortalidade entre os negros escravos forçara seus senhores a permitir aos trabalhadores do campo desfrutarem os domingos e dias santos. Estes feriados, durante os quais eles ficavam livres para se divertirem como lhes agradasse, formaram o contexto institucional dentro do qual cantos, danças, e outras várias manifestações de arte africana (música em particular) puderam ser preservadas. (NASCIMENTO, Abdias do. p. 57).

Dessa forma, a persistência de traços culturais africanos, apesar de ser utilizada por muitos cientistas sociais como prova da democracia racial brasileira, na verdade se deu através da resistência africana e afro-brasileira, que enfrentou e fugiu da violência policial

e institucional durante séculos; se afastavam das áreas mais urbanas e/ou populosas, buscando localizar seus terreiros em lugares de difícil acesso, no interior das matas e em morros distantes.

Os primeiros estudos sobre as populações indígenas e afro-brasileiras que iniciaram a tradição da antropologia brasileira datam do século XIX, a partir de pesquisas de viajantes estrangeiros que buscavam registrar as características da sociedade brasileira e suas relações étnico-raciais. Apenas na década de 1900, surgem publicações sobre a questão racial e religiosa do negro, sendo as pioneiras do médico psiquiatra Nina Rodrigues.

As publicações de Nina Rodrigues ocorreram em um momento que pesquisas científicas eram fundamentais para a estruturação da intervenção estatal e das políticas sociais, após a Abolição da Escravatura em 1888, e a Proclamação da República, em 1889. Rodrigues concentrou seus estudos no campo da medicina legal e da antropologia criminal, e os desdobramentos sobre os comportamentos sociais que levavam ao cometimento de crimes, e suas pesquisas apontavam para um maior índice de “comportamentos desviantes” entre a população negra e mestiça. A religiosidade negra também entrou no campo dos comportamentos desviantes, ora sendo exposta como exótica, ora como responsável por práticas impostoras, mentirosas, delirantes (...).

De acordo com Rodrigues (1957), os negros, indígenas e mestiços eram os maiores responsáveis pelo cometimento de crimes, pois seus acúmulos culturais e, portanto, suas intelectualidades, eram infantis e primitivas, o que levaria à uma dificuldade de assimilação e incorporação do Código de Conduta do colonizador, das sociedades enunciadas como as civilizadas.

Os negros africanos são o que são: nem melhores nem piores que os brancos: simplesmente eles pertencem a uma outra fase do desenvolvimento intelectual e moral. Essas populações infantis não puderam chegar a uma mentalidade muito adiantada e para esta lentidão de evolução tem havido causas complexas. Entre essas causas, umas podem ser procuradas na organização mesma das raças negriticas, as outras podem sê-lo na natureza do habitat onde essas raças estão confinadas. Entretanto, o que se pode garantir com experiência adquirida, é que pretender impor a um povo negro a civilização européia é uma pura aberração (Rodrigues, 1957, p.114).

A etnografia sobre o povo negro e sua religiosidade foi primeiramente produzida por esse autor, sempre reafirmando o viés de cientificidade, de perspectiva extremamente racista, e tornou-se uma obra de referência pelo intenso trabalho de observação e documentação do cotidiano e dos rituais realizados pelos adeptos das religiões de matriz

africana. A fim de comprovar a inferioridade intelectual dos negros e a mestiçagem, enquanto fator de degeneração racial, Rodrigues debruçou seus estudos sobre as práticas religiosas afro-brasileiras, identificando-as como desajustes psíquicos, e descrevendo algumas características desta religiosidade (como por exemplo a possessão) como provas da incapacidade do povo negro de aderir aos conceitos teóricos e subjetivos do Cristianismo.

Por volta da década de 1920, o paradigma racial evolucionista já estava sendo substituído pelo culturalista, e os estudos dessa área se desdobraram principalmente em duas vertentes: estudo das relações raciais (entre brancos e negros) e estudos sobre as religiões afro-brasileiras. Os pesquisadores que deram continuidade aos estudos etnográficos sobre o negro, buscavam novos posicionamentos dentro de um novo campo acadêmico, afastando o viés médico e aproximando-se da antropologia, a partir da crítica ao conceito de raça - substituindo-o por cultura, e refutando as teses que associavam a religiosidade afro-brasileira às patologias psíquicas.

O médico por formação Arthur Ramos também elaborou publicações (“O negro brasileiro” em 1934, “O folclore negro do Brasil” e “As culturas negras no novo mundo” em 1935 e a “Aculturação negra no Brasil” em 1942), sobre estudos do negro e sua religiosidade bebendo da fonte do culturalismo norte-americano, nomeando seus estudos como pertencentes à uma fase post-Nina Rodrigues, também médico psicanalista responsável por grandes estudos antropológicos sobre as religiões afro-brasileiras. Os estudos de Rodrigues, de viés descaradamente racista, relacionavam às práticas da religiosidade negra à psicanálise, definindo-as como animistas, e como comprovantes da intelectualidade inferior do povo negro.

Arthur Ramos procurou afastar suas pesquisas sobre religiosidade de origem africana da ciência médica e da psicanálise, e aproximar-se da antropologia e etnografia, refutando o conceito de raça e utilizando o conceito de cultura. Entretanto, não rompeu com as obras de Rodrigues, e relevava suas afirmações racistas, considerando-o como “mestre” e suas obras um grande legado para os estudos antropológicos da negritude e dos problemas da raça negra no Brasil, tornando-se um dos principais articuladores da Escola Nina Rodrigues.

As principais premissas do racismo científico de Rodrigues refutadas por Arthur Ramos foram: A tese da desigualdade das raças; a tese da mestiçagem como fator de degeneração racial e a tese da responsabilidade reduzida dos negros, indígenas e mestiços

- tendo em vista a interpretação de suas intelectualidades inferiores e dificuldade de absorver os valores subjetivos da cultura euro-cristã.

Entretanto, na mesma medida em que refutava o conceito de raça, e o trabalho de elencar “raças puras”, Ramos permanecia com uma tese racista, pois recorria a fatores raciais para fundar seus estudos sobre “culturas diferentes”, onde elaborou que alguns povos trazidos de África seriam pertencentes de culturas “atrasadas”, “primitivas”, principalmente quando comparadas à bagagem cultural do colonizador, e que este seria o fator central de diferenciação entre povos superiores e inferiores.

Mais tarde, na década de 1930, Gilberto Freyre criticaria a aproximação da psicanálise dos estudos de Arthur Ramos, destacando que, apesar do prestígio do autor, eram necessários correções e ajustes para a modernização das pesquisas antropológicas brasileiras. Freyre conduziu seus estudos sobre a questão do negro no Brasil aproximando-se da área da Sociologia e das Ciências Sociais, assumindo uma postura “histórica”, onde não alocou a religiosidade afro-brasileira como enfoque central, também refutando as conceituações que as desqualificavam, entendendo-as como parte importante da bagagem cultural do país, e focou seus estudos sobre as relações raciais entre brancos e negros no Brasil.

Os estudos sobre as relações raciais foram se ampliando ao longo da década, e após o I e II Congresso Afro-brasileiro, em 1934 e 1937, respectivamente, consolidaram-se dentro da área da sociologia e da antropologia, enquanto os estudos sobre as religiões afro-brasileira também se legitimaram, porém, divididos para a área dos estudos etnográficos. Gilberto Freyre passou a se consolidar como um cientista social renomado, e suas pesquisas estabeleceram-se enquanto norteadoras para compreensão da realidade e da identidade brasileira, inclusive sendo utilizadas como mecanismo político de integração das classes subalternas, com destaque para a concepção da democracia racial brasileira.

O conceito de democracia racial foi elaborado no contexto social da década de 1930, com o surgimento do Estado Novo, em que uma política nacional e populista se desenvolvia. Assim, era necessário a criação de uma identidade nacional para o Brasil, que começou a ser desenhada pela estratégia de integração social das classes subalternas. As oligarquias tradicionais persistiam na oposição ao governo de Getúlio Vargas, que usou como técnica para combatê-las, um "acordo" político e econômico para integrar a população negra (trabalhadores ao mercado de trabalho e intelectuais à elite política e

intelectual), tendo em vista que as forças oligárquicas regionais eram ideologicamente racistas e se mantinham de pé também por dominação racial.

O intuito direto consistia em pôr em evidência o sentido global e as consequências fatais do ajustamento do “negro” e do “mulato” à sociedade brasileira. Antes de atingir a democracia – em termos parciais ou completos: um processo para o futuro – o negro e o mulato têm de aceitar a padronização e a uniformização. Eles se perdem como raça e como raça portadora de cultura. As portas do mundo dos brancos não são intransponíveis. Para atravessá-las, porém, os negros e os mulatos passam por um abasileiramento que é, inapelavelmente, um processo sistemático de branqueamento. (FERNANDES, p.16, 1971)

A ideia de "brasileidade" passa então a ser enfatizada, a fim de desestimular conflitos raciais e reforçar o sentimento de patriotismo, que precisava ser incorporado pela população - de maioria negra-, para que o país conquistasse a unidade cívica. A cordialidade racial foi incorporada pelo Estado Novo como mecanismo político, negando os conceitos de raça, reduzindo as relações sociais ao âmbito privado e fomentando a valorização dos ideários de mestiçagem, sincretismo e de mistura cultural como constituintes da identidade nacional brasileira. A própria concepção de cordialidade foi desenvolvida por Sergio Buarque de Holanda, quando escreve sobre "o homem cordial", 16 caracterizado também pela não distinção entre o âmbito público e privado, misturando as relações de trabalho às relações familiares.

A cordialidade tem a incumbência de defender a paz e a ordem sociais, cuja estrutura política é organizada de maneira que alguns possam se defender contra os outros, ou dito de outra forma: defender sua vitória, perenizando-a na sujeição hegemônica, na "democracia racial". É, pois, uma estratégia de repressão de forças emancipatórias, mediante a criação de redes de interdependência e da integração subordinada dos grupos marginalizados, desmobilizando e deslegitimando as lutas ou confrontos emancipatórios. [...] A cordialidade, através do não-dito racista, faz com que a discriminação social não seja atribuída à 'raça' e, caso seja, a discriminação seja vista como episódica e marginal, subjetiva e idiossincrática. (Laurentino, 2006. p. 166).

No âmbito destas mudanças hegemônicas se forma o terreno fértil para a produção artística e intelectual sobre a identidade nacional, expressando a ideologia da época. A modernização do país exigia a criação de novos paradigmas históricos. Nas ciências sociais, os autores mais influentes foram Gilberto Freyre, com a obra *Casa Grande & Senzala*, e Sérgio Buarque de Holanda, com a obra *Raízes do Brasil*. Estas produções estruturaram os conceitos de democracia racial e de mestiçagem, e se fincaram como referências para a compreensão da formação social brasileira.

De fato, tanto o paternalismo, quanto o neocolonialismo e o racismo que permeiam a obra de Gilberto Freyre são mais perniciosos que todo seu elenco de eufemismos. Batizados de morenidade, metarraça ou qualquer outro nome que sua imaginação possa fantasiar, a farsa de Gilberto Freyre se desarticula na contradição de seu próprio raciocínio e de suas próprias palavras; pois o paladino das mestiçagens étno-culturais afirma que estas ocorrem entre os brasileiros sem que signifique repúdio à predominância de valores culturais europeus na formação brasileira. (NASCIMENTO, Abdias do. 1978. p.45)

Essas produções criticavam o racismo fenotípico, que até a década de 1920 era reconhecido como científico, e introduzem um novo paradigma (da teoria da modernização): o culturalismo. Este paradigma, refutando as características físicas como determinantes, pôs o estoque cultural como o norteador dos comportamentos dos indivíduos e das sociedades. Analisando criticamente este paradigma, verificamos que há uma falsa impressão de rompimento com o racismo científico. Este racismo implícito se verifica a partir da continuidade com o pensamento de divisão hierárquica da humanidade em segmentos melhores e piores, subsidiando e legitimando os lugares de poder e dominação de alguns países -que expropriam riquezas dos povos considerados atrasados e inferiores culturalmente-, e sendo a base científica para a manutenção das opressões de classe, gênero e raça.

O racismo culturalista passa a ser uma dimensão não refletida do comportamento social, seja na relação entre os povos, seja na relação entre as classes de um mesmo país. Um brasileiro de classe média que não seja abertamente racista também se sente, em relação às camadas populares do próprio país, como um alemão ou um americano se sente relação a um brasileiro: ele se esforça para tratar essas pessoas como se fossem gente igual a ele. (Souza, 2017. p. 19 e 20).

Na intenção de compreender e documentar a formação da sociedade e da população brasileira, objetivando a construção da identidade nacional, há esforços para reconhecer as contribuições de tradições do povo afrodescendente nos costumes brasileiros. Entretanto, esses esforços se concentram em reduzir as culturas africanas ao lugar da marginalidade, como traços sutis e quase imperceptíveis que foram incorporados ou assimilados pela cultura dominante lusitana, por tolerância ou benevolência dos colonizadores. Esse mesmo processo culmina na criação do folclore brasileiro em que a diversidade cultural afrobrasileira, indígena, nordestina (...) é reduzida à chamada cultura popular, ou, aquela que é não-erudita, e restrita aos campos da arte (música, dança), da culinária, e associada a tradições passadas museificadas.

O racismo implícito do culturalismo é exposto por Nascimento (1978), ao apontar a narrativa de Gilberto Freyre sobre as infiltrações culturais africanas:

Estes defensores do processo cultural do Brasil estão unidos por uma forte aparência comum: sua ênfase na palavra e na condição subreptícia, na clandestina natureza do processo de "sobrevivência" dos traços da cultura africana no Brasil. Gilberto Freyre serve como exemplo. Ele considera a "infiltração" africana na religiosidade brasileira '19 como excepcional valor da sociedade e da cultura dominantes. Seu racismo velado reitera e insiste no conceito de infiltração: As infiltrações africanas, na religião como na culinária, na música, na escultura, na pintura de origem européia, representam não uma degradação desses valores mas um seu enriquecimento. Por debaixo da abundante generosidade concedida aos valores africanos, as implicações do conceito de infiltração emergem, também abundantemente, óbvias: elas denunciam a natureza subterrânea e a condição marginal, fora-da-lei, do que infiltra. (NASCIMENTO, Abdias do. 1978, p.106)

A construção da narrativa de que a cultura preponderante do Brasil é a aquela trazida pelos portugueses, também se encontra presente na obra de Sergio Buarque de Holanda:

A experiência e a tradição ensinam que toda cultura só absorve, assimila e elabora em geral os traços de outras culturas, quando estes encontram uma possibilidade de ajuste aos seus quadros de vida. Neste particular cumpre lembrar o que se deu com as culturas européias transportadas ao Novo Mundo. Nem o contato e a mistura com raças indígenas ou adventícias fizeram-nos tão diferentes dos nossos avós de além-mar como às vezes gostaríamos de sê-lo. No caso brasileiro, a verdade, por menos sedutora que possa parecer a alguns dos nossos patriotas, é que ainda nos associa à península Ibérica, a Portugal especialmente, uma tradição longa e viva, bastante viva para nutrir, até hoje, uma alma comum, a despeito de tudo quanto nos separa. Podemos dizer que de lá nos veio a forma atual 18 de nossa cultura; o resto foi matéria que se sujeitou mal ou bem a essa forma. (HOLANDA, 1936. p. 40).

Abdias Nascimento mais uma vez desmente o mito da democracia racial ao rebater esta suposta tolerância, harmonia, com a cultura de matriz africana, demonstrando o histórico de repressão e criminalização das religiões afro-brasileiras, mesmo após a Proclamação da República, através de documentos oficiais. O autor apresenta o decreto 25.095 de 15 de janeiro de 1976, do então governador da Bahia, que revogava, no Estado, a exigência que perdurava na maior parte do território nacional: O registro obrigatório na polícia apenas dos templos religiosos afro-brasileiros.

A partir do acesso a esse documento, o autor nos informa e demonstra que durante séculos, inclusive nos Estados de maioria populacional negra, como é o caso da Bahia, o funcionamento dos Terreiros - comprometido e sabotado através da exigência do pagamento de taxas para obtenção de licenças- foi criminalizado pelo registro policial compulsório e, sobretudo, submetido à vigilância e ao controle estatal.

Durante o século XIX, a imprensa teve papel fundamental na construção de narrativas que colocaram as religiões afro-brasileiras como retrato da inferioridade do povo negro, publicando e descrevendo na seção policial as habituais repressões que os terreiros sofriam pelas instituições responsáveis pela criminalização destas práticas religiosas. Essas narrativas moldavam os Candomblés, a Umbanda e demais segmentos afro-brasileiros no lugar do exótico, do folclórico, do farsante, nomeando-os como “baixo espiritismo” (em oposição ao Kardecismo, religião espírita cristã, de origem francesa, considerado “alto espiritismo”), “curandeirismo”, “feitiçaria”, “magia negra”, “charlatanismo”, entre outros termos racistas que buscavam deslegitimar e demonizar estes ritos enquanto constituintes e sobreviventes de uma cultura religiosa ancestral complexa, cheia de significados, preservados pela oralidade do povo afrodescendente.

Entre 1890 e 1941 era comum que os ritos de Umbanda e Candomblés fossem interrompidos pelas invasões da polícia: O Código Penal de 1890 criminalizava em seus 19 artigos 157 e 158 as práticas nomeadas de “espiritismo, magia e sortilégios” e o “curandeirismo”. No estado da Bahia, entretanto, já se praticava a perseguição contra as religiões afro-brasileira, desde 1831, através do Código de posturas da cidade de Salvador, conforme apontado por Antônio Liberac Pires:

O código de posturas da cidade de salvador revela que em 1831, a Câmara Municipal de Salvador proibia os “bataques”, danças e ajuntamentos em qualquer hora e lugar, sob pena de oito dias de prisão. A expressão “bataque”, repleta de significados, podia representar diversas expressões culturais. Em 1831 as autoridades aumentaram a pena para quinze dias e oito mil réis de multa pela prática do “bataque”. (PIRES, 2004, p.38)

As invasões da polícia eram marcadas pela destruição dos Terreiros, sequestro dos objetos sagrados e assentamentos (a escolha pelo termo sequestro se dá pelo fato de se tratar de apreensões irregulares, mesmo sob a legislação vigente na época, tendo em vista que eram realizadas sem ocorrência de processo criminal), e pela prisão dos pais/mães de santo, levados à delegacia ainda que em certas ocasiões estes estivessem incorporados em seus Orixás. Há ainda registros de líderes religiosos que durante as prisões eram obrigados a encenar seus ritos realizados em Terreiros para os policiais e para a imprensa.

Art. 157. Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios, usar de talismans e cartomancias para despertar sentimentos de ódio ou amor, inculcar cura de moléstias curáveis ou incuráveis, enfim, para fascinar e subjugar a credulidade pública.

Art. 158. Ministar, ou simplesmente prescrever, como meio curativo para uso interno ou externo, e sob qualquer fôrma preparada, substancia de qualquer dos reinos da natureza, fazendo, ou exercendo assim, o officio do denominado curandeiro. (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal)

As imagens dos Orixás, vestimentas, atabaques, fios de conta, assentamentos e todos os objetos sagrados apreendidos durante as prisões inicialmente eram estudados como vestígios do crime de magia de negra, e compunham os objetos do trabalho de perícia da Escola de Polícia, criada em 1912. Depois, passaram a ser armazenados no Museu da Polícia Civil, no mesmo prédio que sediava a antiga sede do DOPS (Departamento de Ordem Política e Social), centro de tortura durante o Regime Militar.

Em 1938, a Polícia Civil realizou o tombamento do acervo. Em 1942, o acervo foi nomeado de “Museu de Magia Negra”, e as peças integradas à “Seção de Tóxicos, Entorpecentes e Mistificações” do DOPS. Em 1972, a sede do Museu da Polícia foi transferida para a Rua Frei Caneca, onde uma exposição do acervo foi montada e a partir de então estudos e pesquisas sobre os objetos puderam ser feitos.

Durante as décadas seguintes à criação do Museu, um de seus diretores, adepto da Umbanda, procurou lideranças religiosas de matriz africana para obter referências e informações sobre os significados das peças do acervo, a fim de dispor esse conhecimento na organização e exposição dos objetos. Porém, esse mesmo diretor foi responsável pelo descarte de documentos originais que registravam a origem das peças e o processo de apreensão das mesmas. Diante desse descarte, foram negados todos os pedidos de devolução do acervo para seus respectivos locais de origem e para os descendentes das famílias de Santo dos Terreiros invadidos pela polícia. Sem a possibilidade de identificação da origem dos objetos, eles passaram a pertencer oficialmente à coleção “Magia Negra” do museu.

A autora Yvonne Maggie relata em seu livro “Medo do Feitiço: relações entre magia e poder no Brasil” (1992) o primeiro pedido de recuperação das peças apreendidas no Museu. Apesar de apresentar poucas informações sobre o pedido, segundo a autora, segmentos do movimento negro empenharam-se na luta pela devolução do acervo aos seus legítimos donos, fato que a autora descreve como improvável, porque os objetos eram compreendidos como provas das práticas de magia negra, definindo seus donos como “feitiçeiros”.

Em 1978, estudantes da Universidade Federal Fluminense (UFF) elaboraram uma proposta de devolução dos itens da coleção aos seus donos. A proposta previa o

desenvolvimento de uma base de dados que, a partir de articulação com os adeptos de matriz africana, pudesse registrar a origem de cada peça apreendida para então devolvê-las aos Terreiros. Se a identificação não fosse possível, a própria Universidade ficaria sob a responsabilidade de armazenar os objetos. Entretanto, a proposta não caminhou e não há maiores detalhes sobre as possíveis informações que foram levantadas nesse processo. Em 1989, o Museu sofreu com um incêndio em que parte dos objetos se perderam. No ano seguinte, o museu retornou ao seu endereço antigo e permaneceu com uma exposição parcial aberta até 1999. Em 2010 o Museu foi fechado para reformas e não mais reaberto.

De acordo com os relatos de Mãe Meninazinha D'Oxum, liderança religiosa do Candomblé, engajada na luta pela recuperação dos objetos sagrados, os povos de Terreiro procuraram os diretos da instituição para solicitar a devolução, mas todas as tentativas obtiveram resposta negativa. O Relatório Parcial da Comissão da Verdade do Rio (2015, p. 69) entrevistou a Ialorixá:

Já procuramos a polícia para devolução, porque todas aquelas imagens não deveriam estar em um museu, mas nas nossas casas e terreiros. A política trata como acervo, mas para a gente é sagrado” (Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro apud. PEREIRA, 2017, p.53)

A Revista Latino-americana de Geografia e Gênero, de Ponta Grossa, publicou em 2015 um estudo sobre mães-de-santo, e na entrevista com Mãe Meninazinha D'Oxum, ela mais uma vez relata a luta pela recuperação dos objetos sagrados, fazendo menção à Mãe Beata de Iemanjá, outra liderança engajada no combate ao racismo religioso:

Eles entravam no candomblé a cavalo e quebravam tudo. Sequestravam bens como fizeram aqui... no museu da polícia tem tudo, atabaque, assentamento de santo, ferramenta, roupa... enquanto eu tiver força eu vou lutar, temos até um grupo com Beata... pra nós resgatar aquele negócio, tudo que é nosso tá no museu da polícia. Nós temos que resgatar isso. Eu tenho que lutar pela religião... a luta continua... com certeza vai continuar. (Mãe Meninazinha D'Oxum. Revista Latino-americana de Geografia e Gênero, p.59, 2015)

Na biografia da Ialorixá Mãe Meninazinha D'Oxum, publicada em 2015, o Ogã José Marmo dá depoimentos que sustentam essa história de luta:

Lembro ainda da capacidade dessa senhora em reunir, na sua roça, lideranças de terreiros mais importantes de nosso Estado em torno da causa da intolerância religiosa. Em seu terreiro aconteceram encontros que marcaram a história de resistência do povo de santo e do povo negro em nosso estado. Foi ela também que sempre em nossas visitas ao Ilê Omolu Oxum nos alertava de que precisávamos fazer alguma coisa em relação ao que nos foi violentamente

retirado pela polícia e que hoje compõe a Coleção Magia Negra do Museu da Polícia Civil do Rio de Janeiro, o primeiro patrimônio etnográfico do país, tombado pelo IPHAN. (MARMO, 2015, apud PEREIRA, 2017, p.55)

Em 2017, surge a Campanha “Liberte o Nosso Sagrado”, encabeçada por líderes religiosos afro-brasileiros e integrantes do movimento negro, como a Mãe Meninazinha D’Oxum. É fruto de uma luta antiga dos religiosos que presenciaram as prisões e sequestros do seu sagrado e passaram adiante aos seus mais novos a luta pela devolução de seus acervos.

A busca pela reparação histórica deu origem à um inquérito junto ao Ministério Público, e exige que este acervo pertencente aos povos de matriz africana, armazenado pela polícia, seja transferido, por hora, para o Museu da República, com a participação ativa das lideranças religiosas nas decisões referentes à exposição das peças, determinando a forma, quando e como devem ser exibidas. Além da transferência, a luta é também pela alteração do nome do acervo, até então denominado de “magia negra” para “Coleção do Sagrado Afro-Brasileiro”.

E assim o fez, Mãe Meninazinha de Oxum, com Mãe Beata de Iemanjá, com a dignidade de mães que cuidam, mas que também sabem dar limites. Foram juntas com outras mães, pais, filhas e filhos de santo discutir com o poder público o destino das peças e adereços de orixás apreendidas nas invasões dos terreiros pela Polícia (...). Elas pediram retratação do governo pelos danos causados pelo povo de santo, que as peças fossem cuidadas e mostradas publicamente em local adequado, para que todos pudessem lembrar a maneira violenta como essas peças foram retiradas dos terreiros. Também queria marcar no tempo e na história como a discriminação e a intolerância religiosa causou, e continua causando, danos a nossa tradição. (MARMO, 2015: 63 apud PEREIRA, 2017, p.55)

A Campanha produziu um documentário chamado “Nosso Sagrado”, lançado em dezembro de 2017, de teor investigativo sobre a perseguição e o racismo religioso contra os Candomblés e a Umbanda, e as apreensões de mais de 200 objetos sagrados durante o período da Primeira República e da Era Vargas. A partir da fala de religiosos, pesquisadores e militantes, o documentário busca demonstrar as consequências do racismo religioso, a importância do acervo sagrado afro-brasileiro e a luta pela sua repatriação.

Em agosto de 2018, as lideranças religiosas conquistaram um grande avanço. Em reunião com o então chefe da Polícia Civil, Rivaldo Barbosa, foi assinado o acordo para a transferências das peças para o Museu da República, localizado no Catete, Rio de Janeiro.

Em 2019, a Campanha Liberte Nosso Sagrado, através da representação da Mãe Meninazinha D'Oxum, recebeu a Homenagem Carolina Maria de Jesus da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania pela Comissão de Direitos Humanos da Alerj, presidida pela deputada estadual Renata Souza, no dia 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Diante da problemática apresentada, podemos compreender como a antropologia guiada pelo pensamento europeu cristão, através da lógica maniqueísta que divide o mundo entre bem e mal, céu e inferno, foi incapaz de aprender com as culturas africanas a complexidade do Axé, sua relação com os territórios e com a natureza. Como forma de justificar a dominação e exploração da branquitude³ sob o povo negro, as religiões afro-brasileiras eram categorizadas como primitivas e animistas.

Através da metodologia de pesquisa documental, irei sistematizar as criações e transformações na legislação internacional e nacional acerca do reconhecimento e criminalização do racismo, do combate ao racismo religioso, e da legitimação da pluralidade e da liberdade religiosa, incorporados através da resistência e da articulação do movimento negro e dos demais movimentos sociais do campo dos Direitos Humanos.

A consolidação da temática racial como política pública no Brasil foi e ainda é de difícil realização, tendo em vista as desvantagens que esse tipo de política social encontra ao enfrentar as diversas facetas do racismo institucional, através da própria normatividade e dos procedimentos padrões estabelecidos no mecanismo estatal. Para responder aos objetivos propostos pela pesquisa, indispensável reconhecer o racismo estrutural na formação social brasileira haja vista a marca indelével da escravidão.

Após a abolição, as famílias negras foram “jogadas à margem” sem qualquer responsabilidade de reparação social, preservando-se a lógica colonial através de bases científicas elaboradas para o sistema racista, de enxergar e tratar a população negra como

³ A identidade racial branca aparece como categoria analítica para o estudo do fenômeno do racismo religioso, expondo não só o problema do negro, mas buscando fazer um chamado para a responsabilidade desta problemática aos opressores e para aqueles que usufruem do privilégio branco e cristão, ainda que não assumam práticas racistas evidentes perante a sociedade. A utilização do termo branquitude diz respeito à conceituação elaborada por Edith Piza, entendendo-a como um lugar de privilégios estruturais em que a pessoa branca não se vê como sujeito racializado e, sim como “ser humano ideal”, assumindo seu lugar de superioridade na sociedade. Dessa forma, muitas teorias antirracistas, feitas por estudiosos brancos conceituados, têm dado um tratamento unilateral à questão racial, com abordagens que colocam o tema das relações raciais como um problema do oprimido, sem relacionar e impor qual é o lugar do opressor nesta problemática.

inferior, atrasada cultural e intelectualmente, de humanidade reduzida e violada, e compreendida enquanto um entrave à ascensão do país:

A construção das hierarquias raciais, de gênero e de modos de apropriação dos recursos naturais, pode ser vista como simultânea e contemporânea à constituição de uma divisão internacional do trabalho e dos territórios, marcada por relações assimétricas entre economias cêtricas e periféricas. Na perspectiva da colonialidade, as antigas hierarquias coloniais, que foram agrupadas na relação europeu versus não europeu, continuaram arraigadas e enredadas na divisão internacional do trabalho e na acumulação do capital à escala global. O mesmo poderia ser dito do estabelecimento de relações sociais cujo modo operativo favorece tanto a constituição quanto a perpetuação da existência de sujeitos subalternizados nas esferas intra e interestatais (ASSIS, p.613, 2013).

A postura adotada pelo Brasil no período pós-abolição demonstrava afinidade intelectual com as bases do darwinismo social que se tratava da apropriação da Teoria da Evolução, criada por Charles Darwin, cientista naturalista, aplicada ao meio social e à análise antropológica das populações. Essa teoria foi difundida durante o neocolonialismo, em virtude da necessidade de expansão política econômica das emergentes potências industriais, sendo utilizada para corroborar e justificar as práticas de expansão e dominação europeia ao redor do mundo, sob a ótica de que os povos dominados eram inferiores e precisavam ser civilizados. Assim, a Teoria da Seleção Natural foi adaptada para a análise social no intuito de justificar a exploração e as desigualdades sociais, políticas e econômicas do sistema capitalista.

Essa foi a lógica que serviu de base para a criação da política eugenista, aquela que buscava apagar o passado de escravidão - não os frutos da sua produção e dos lucros obtidos por ela – mas a consequência de ter um país recém-independente, com uma população majoritariamente negra e miserável. Não existiu qualquer tipo de indenização aos escravos libertos e às gerações descendentes dos escravizados; não houve nem mesmo apoio do movimento abolicionista, que pareceu mais preocupado com o desenvolvimento urbano e econômico do que com a humanidade dos negros. O sistema escravista findou porque os negros rebelaram-se, abandonaram as fazendas, interromperam a produção, não mais se sujeitando à dominação da lei e à repressão senhorial. Contudo, os ideários da superioridade racial branca e da colonialidade permaneceram:

O branqueamento é uma das modalidades do racismo à brasileira. No pós-abolição este fenômeno era retratado como um processo irreversível no país. Pelas estimativas mais "confiáveis", o tempo necessário para a extinção do

negro em terra brasilis oscilava entre 50 a 200 anos. Essas previsões eram difundidas, inclusive, nos documentos oficiais do governo, como, por exemplo, no censo de 1920, materializado no texto de apresentação de Oliveira Vianna (1922). Este texto é uma prova cabal de que o governo era avalista do projeto de branqueamento. Salientamos, todavia, que o objetivo era menos o branqueamento genotípico e mais o "clareamento" fenotípico da população. Em São Paulo, a situação não foi diferente: o ideal de branqueamento da população constituiu-se numa das vertentes ideológicas assumidas pelo pensamento racista da Belle Époque (DOMINGUES, 2002. P. 566).

O que existiu foi a tentativa insistente de embranquecer a população, e como estratégia, investimentos nas imigrações, principalmente europeias e asiáticas, para preencher os quadros da mão de obra necessária ao infantil processo de industrialização brasileiro. Além da adoção de uma política externa que facilitou a vinda de imigrantes de todo o mundo para o Brasil, em troca da oferta de trabalho, moradia e comida, as ações mais utilizadas no projeto eugenista foram a violência sexual contra as mulheres negras e indígenas, praticadas pelos senhores de engenho; e o casamento interracial, compreendido, dentro da mentalidade coletiva de uma sociedade racista, como uma possibilidade de mobilidade e ascensão social da pessoa negra.

Nesse sentido, ainda que nos tenha sido ensinado a ter orgulho da pluralidade étnica e racial da nossa população, através da consolidação do mito da democracia racial e da exaltação positiva da miscigenação brasileira, esse processo, ao contrário do que possa parecer, não se deu ao acaso ou através de encontros interraciais e trocas culturais horizontais. A miscigenação foi um processo pensado e estruturado para atender à ideologia do branqueamento, elaborada pela elite brasileira para tornar a população branca, exatamente como o termo sugere. Dessa forma, as gerações descendentes das populações negra e indígena mestiças se afastariam de suas origens e identidades, compondo o que podemos nomear como etnocídio que significa a destruição da cultura de uma etnia por outro grupo étnico.

Posteriormente, quando as teses de superioridade racial, cunhadas nas características biológicas, foram substituídas pelo culturalismo como paradigma, e o conceito de democracia racial tornou-se hegemônico - reforçando o ideário da cordialidade racial como elemento característico da personalidade brasileira, e da convivência harmoniosa entre os variados grupos étnicos -, as categorias negro e branco continuaram existindo e restringindo a mobilidade social das pessoas negras, reproduzindo a desigualdade racial e o lugar social que era permitido ao negro ocupar.

O racismo é uma ideologia que estrutura a hierarquia de pessoas em função de sua cor e origem racial, e se manifesta não só através da discriminação direta, mas em conjunto com a discriminação indireta e o preconceito, gerenciando os mecanismos que coíbem acesso dos negros às oportunidades de ascensão. Dessa forma, o Brasil concentra a população negra nos mais baixos segmentos da estratificação social, e em todos seus piores índices, no que diz respeito à renda, acesso à educação, saúde, oportunidades de emprego, saneamento básico etc. Os altos números de encarceramento e assassinato contra a juventude negra decorrentes da violência da mesma forma são alarmantes.

Nessa perspectiva, quando discutimos a operacionalização da temática racial no âmbito da política pública, avaliamos que os equipamentos de combate à desigualdade racial precisam reconhecer todos os desdobramentos da manifestação do racismo, em seus variados fenômenos, com os respectivos recortes de gênero e classe, e desenvolver eficiência política de alcance aos grupos destinados, além de capacidade de elaboração de estratégias de enfrentamento às expressões da estrutura racista.

O debate acerca dos direitos humanos tem avançado ao longo das últimas décadas e conquistado importantes diretrizes expressas em programas e tratados, que servem de base para a elaboração das políticas públicas e dispositivos jurídicos de proteção e promoção desses direitos. Entretanto, o que observamos é um aprofundamento das expressões da “questão social”, a legitimação de discursos de ódio contra a subjetividade e existência de populações historicamente oprimidas. Nesse sentido, é preciso compreender o estabelecimento dos direitos humanos dentro da ordem capitalista vigente e quais são os seus limites e possibilidades.

Em 1948, a Organização das Nações Unidas adotou a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. A declaração é um dispositivo jurídico internacional pioneiro, um marco na história da defesa dos direitos humanos e no combate ao racismo e ao genocídio, estabelecendo um horizonte a ser alcançado pelas nações. É a partir desta Declaração que surgem pactos, protocolos e convenções sobre direitos civis e políticos, visando combater todas as formas de discriminação social, racial e de gênero. É estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Art. XVIII- Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa (DUDH, p.11, 1948).

Dentre estes dispositivos, vale destacar duas convenções que a DUDH inclui que envolvem as questões da população negra, no que diz respeito ao combate ao genocídio e à proteção das suas culturas e religiosidades. Primeiramente, referimo-nos à Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio (1948), que entra em vigor na ordem internacional em 12 de janeiro de 1951, e entende o genocídio como crime político, considerando como tal, todos os atos:

Cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tais como: a) Assassinato de membros do grupo; b) Atentado grave à integridade física e mental de membros do grupo; c) Submissão deliberada do grupo a condições de existência que acarretarão a sua destruição física, total ou parcial; d) Medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e) Transferência forçada das crianças do grupo para outro grupo. (Ibid., p.2)

Em segundo lugar, referimo-nos à Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial adotada em 21 de dezembro de 1965. O mérito do destaque à criação desta Convenção advém do contexto sócio político em que isto acontece. Na década de 1960, dezessete novos países africanos ingressaram na ONU, e em 1961 é realizada a Primeira Conferência de Cúpula dos Países Não-Aliados em Belgrado, capital da Sérvia. Além destes fatores, podemos dizer que a rearticulação de movimentos nazifascistas na Europa, difundindo pelo continente ideários racistas, anti-semitas e separatistas, foi um fator impulsionador para a elaboração da Convenção.

Esta Convenção compõe o sistema de proteção especial dos direitos humanos que se opõe ao sistema de proteção geral - destinado à toda e qualquer pessoa, à pessoa "abstrata". O sistema especial se destina a grupos "vulneráveis", e por isso concretiza as especificidades daqueles que precisam de proteção, considerando as particularidades das opressões sofridas (por gênero, raça, idade, etc.) para assim prestar um tratamento jurídico orientado. O documento da Convenção reafirma a condenação ao colonialismo, de acordo com a Declaração de Outorga de Independência aos Países e Povos Coloniais (1960), bem como aos regimes de Apartheid -ou segregação racial-, citando-os como políticas governamentais baseadas no ódio e na superioridade racial.

Art. 1º- Na presente Convenção, a expressão "discriminação racial" significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência fundadas na raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por fim ou efeito anular ou comprometer o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de condições, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos domínios político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro

domínio da vida pública. (Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, p.2, 1968)

Apenas em 25 de novembro de 1981, a Organização das Nações Unidas apresenta em Assembleia um documento mais específico referente à discriminação religiosa, chamado "Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas nas religiões ou nas convicções", com o objetivo de definir as práticas de intolerância religiosa e apresentar propostas para o enfrentamento da questão através de políticas públicas:

Artigo 2º- 1. Ninguém será objeto de discriminação por motivos de religião ou convicções por parte de nenhum Estado, instituição, grupo de pessoas ou particulares. 2. Aos efeitos da presente declaração, entende-se por " intolerância e discriminação baseadas na religião ou nas convicções" toda a distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na religião ou nas convicções e cujo fim ou efeito seja a abolição ou o fim do reconhecimento, o gozo e o exercício em igualdade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. Artigo 4º- 1. Todos os Estados adotarão medidas eficazes para prevenir e eliminar toda discriminação por motivos de religião ou convicções, no reconhecimento, do exercício e do gozo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais em todas as esferas da vida civil, econômica, política, social e cultural. 2. Todos os Estados farão todos os esforços necessários para promulgar ou derrogar leis, segundo seja o caso, a fim de proibir toda discriminação deste tipo e por tomar as medidas adequadas para combater a intolerância por motivos ou convicções na matéria. (Assembleia Geral da ONU, Resolução 36/55, 1948)

Outro dispositivo criado pela Organização das Nações Unidas foi a Declaração de Princípios sobre a Tolerância, assinada em 16 de novembro de 1995. O documento define a prática da tolerância, o dever do Estado na construção de uma sociedade mais tolerante, as dimensões sociais da tolerância no âmbito da família e da comunidade e, por fim, trata sobre a importância de uma educação que incentive o pensamento crítico e o raciocínio ético para a prevenção da intolerância e para o desenvolvimento de uma cultura de tolerância e solidariedade entre os indivíduos e diferentes grupos étnicos, sociais, religiosos etc.

Considerando o aparato jurídico brasileiro, é a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 que observamos conquistas legislativas referentes ao combate ao racismo e ao incentivo à liberdade religiosa. A Constituição objetiva os direitos humanos essenciais ao homem e a mulher, e classifica o racismo, até então caracterizado como contravenção penal. Em seguida, em 1989, a Lei Caó é promulgada, definindo como

crime as práticas preconceituosas que impedissem ou dificultassem o acesso à espaços públicos de pessoas negras e instaurando penas de reclusão.

Em consonância a esse processo, o direito fundamental à liberdade religiosa foi consagrado na denominada Constituição Cidadã, significando a possibilidade de qualquer indivíduo aderir a alguma religião e exercer o respectivo culto:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; (CF.1988)

As pautas sobre racismo foram, em parte, integradas à Constituição Cidadã através da luta dos movimentos sociais da causa racial das décadas de 1970 e 1980, como o Teatro Experimental do Negro e o Movimento Negro Unificado, que buscavam o reconhecimento e a inclusão social igualitária do negro na sociedade, além da valorização de sua história e cultura. A trajetória dos movimentos negros demandava a ampliação do acesso às políticas públicas que excluía a população pobre de maioria negra e parda. Nesse sentido, a Constituinte de 1988 reestruturou as políticas sociais, apresentando: a universalização dos Sistema Único de Saúde, a oferta do Ensino Fundamental gratuito e a ampliação dos benefícios da Assistência Social.

Observa-se que a reestruturação e ampliação das políticas públicas foi relevante na redução da desigualdade racial em relação ao acesso aos serviços e benefícios, ampliando as possibilidades da população negra, ainda que, ao longo dos anos, este fator não tenha modificado os índices de desigualdade entre brancos e negros. Assim sendo, notamos que para o alcance da equidade racial, não basta a universalização das políticas públicas, fazendo-se necessário o enfrentamento direto à questão racial brasileira, tão determinante nas diversas expressões da “questão social”.

Esse enfrentamento direto foi, em parte, sendo conquistado ao longo das últimas duas décadas como reflexo da persistência e do aprofundamento das lutas do movimento negro no que diz respeito à criação de políticas setoriais para a temática racial, como por exemplo: em 2003, a criação da a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPPIR), através da Lei 10.678 de 23 de maio, a instituição da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR). Em 2010, a criação do Estatuto da Igualdade

Racial (Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010), e a instituição do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

CAPÍTULO 02: NEOPENTECOSTAIS E O NEOCONSERVADORISMO BRASILEIRO

O neoconservadorismo brasileiro é uma combinação entre o conservadorismo clássico antiburguês e o conservadorismo moderno (Silva, 2022). Neste capítulo, vamos explicitar o que há de elementos novos no conservadorismo brasileiro que se apresenta atualmente. Antes, traremos alguns elementos do conservadorismo clássico, para a compreensão do que hoje denominamos como neoconservadorismo. Posteriormente, trataremos do neopentecostalismo no Brasil, sua chegada e avanço nas últimas décadas e como este se relaciona com a escalada conservadora no país, em âmbito político, econômico e social.

O conservadorismo se constitui em uma ideologia que visa a manutenção de normas e valores, como a defesa das instituições sociais tradicionais, a defesa da família heteronormativa, da propriedade privada e do tradicionalismo. São compreendidos como movimentos conservadores aqueles contrários à universalização dos direitos, e geralmente contrários às pautas e demandas da esquerda. A escalada conservadora no Brasil ocorre com o crescimento de pensamentos e publicações ligadas às obras de Edmund Burke. Dito isso, vamos retomar algumas ideias políticas de Burke, reconhecido como fundador do conservadorismo, para compreender suas raízes.

O conservadorismo clássico se apresenta como um movimento contrário à ascensão da burguesia na França, ou seja, antirrevolucionário, defendendo a permanência das instituições e estruturas sociais anteriores à revolução burguesa, os privilégios da Igreja Católica e da nobreza, da monarquia institucional e da família como base da sociedade.

Um dos elementos centrais da obra “Reflexões” (1790) de Edmund Burke é a sua concepção de revolução:

Para Burke, a revolução não significa a transformação radical de uma sociedade, momento fundador de uma nova sociabilidade e, por isso, crivado por contradições, tensões, mas também por elementos e valores emancipatórios. Para o irlandês radicado na Inglaterra, esse tipo insurrecional de revolução é tomado, de maneira unilateral, como momento de decadência e degradação, no qual a ordem estabelecida é destruída e as tradições, rebaixadas. (Souza, 2016, p.363)

Para Burke, os revolucionários causaram desordem e destruição à França, ao renegarem as normas, hierarquias sociais e instituições políticas estabelecidas. Esta concepção de revolução como momento de degradação social é utilizada até os dias atuais

por setores conservadores da sociedade brasileira, observada nos discursos anticomunistas, antifeministas e contrários às discussões de gênero e raça, por exemplo.

Podemos explicar a familiaridade brasileira com este ideal conservador ao olharmos atentamente para a nossa formação capitalista. O Brasil não passou por um processo clássico de transição, revolucionário, para o molde de produção burguesa. Desta forma, carregamos um viés antirrevolucionário e antimoderno (Silva, 2022). O processo de transição para a sociabilidade capitalista acontece de forma lenta, com a manutenção das elites da aristocracia rural.

Dito isso, o que há de novo no conservadorismo que ora se apresenta em nosso país? Trago como elementos novos o advento do neopentecostalismo e o avanço do fundamentalismo religioso nas últimas décadas.

Nas últimas décadas, com o avanço do fenômeno Neopentecostal no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro, na perspectiva cultural, midiática e política, como as candidaturas e eleições de representantes evangélicos, que se utilizam da questão religiosa, somada a ideais conservadores – sobre família, sexualidade, direitos reprodutivos, etc.- para autopromoção, articulando o projeto de poder das Igrejas Evangélicas Neopentecostais, novos desafios foram lançados para o Estado.

O avanço do fenômeno neopentecostal no Brasil nas últimas décadas com projeções cultural, midiática e política onde ganham destaque as candidaturas e eleições de representantes evangélicos- trouxe novos desafios para os movimentos sociais, culturais e religiosos que denunciam o agravamento da violência contra os povos de terreiro e se articulam para avançar a mobilização e pressionar pela implementação de políticas públicas para promoção da liberdade religiosa.

O neopentecostalismo é a denominação utilizada para o pentecostalismo de segunda e, principalmente, de terceira onda, tendo esta última se iniciado na década de 1970 com uma teologia centralizada na batalha espiritual contra outros segmentos religiosos, especialmente as religiões afro-brasileiras e o espiritismo (SILVA, 2007, p.193). Há ênfase na crença no Diabo e sua relação com as religiões afro-brasileiras, realçando a demonização dos Deuses africanos e seus rituais, a narrativa da necessidade da batalha espiritual – que é iniciada no plano terreno, através desse combate aos “demônios” e através da evangelização. As religiões afro-brasileiras são expostas e evidenciadas como alvos a serem combatidos.

Nesta terceira onda do pentecostalismo, além da ênfase no combate ao Diabo – personificado nas demais religiões, mas em especial nas de matriz afro-brasileira-, há um

afastamento da característica sectária, no que diz respeito à rigidez das normas comportamentais e um grande investimento em elementos litúrgicos, além do investimento na pregação via meios de comunicação, como a rádio e televisão, uma busca por participação política partidária e uma aproximação com a “teologia da prosperidade”. A teologia da prosperidade, criada nos Estados Unidos em 1940, representa uma grande inovação doutrinária, e defende a ideia de que o evangélico está predestinado a possuir fartura material e saúde em âmbito individual. Estes são os principais aspectos que diferenciam a terceira onda do pentecostalismo das demais ondas, e que justificam a utilização do termo neopentecostalismo. Vale lembrar que o termo não é utilizado pelos grupos evangélicos, sendo uma categoria de análise sociológica (Brandão, Jorge, 2018).

Nesse cenário em que o neopentecostalismo avança não só em número de fiéis ou igrejas, mas principalmente na sua influência política e cultural, isso traz desdobramentos nas subjetividades da população, e tem se refletido no recrudescimento da violência contra os povos de terreiro.

Podemos observar nos dados demográficos das últimas décadas um aumento exponencial dos brasileiros autodeclarados evangélicos. Entre 1950 e 2010, os evangélicos passaram de 3,40% da população para 22,20%. No Estado do Rio de Janeiro, esta tendência é ainda mais predominante, passando de 4,80% para 29,40% (Brandão, Jorge, 2018).

Este crescimento evangélico, porém, não é homogêneo. É possível observar denominações diversas no campo do pentecostalismo e um grande número de fiéis que se autodeclararam como “não determinados”. Os campos evangélicos mais tradicionais, como os Batistas, têm perdido força, em um movimento de “destracionalização” do campo evangélico no Brasil.

Sobre a influência política do neopentecostalismo, observo sua relação com uma onda política neoconservadora no país, onde evangélicos ocupam lugares no legislativo, judiciário e executivo, pautando o antifeminismo, a “liberdade de expressão” e o ideário heteronormativo⁴ de família.

Ainda em 2014, ano em que Dilma Rousseff foi reeleita, o jornal *Le Monde Diplomatique Brasil* noticiou que o Congresso eleito e reeleito junto com ela foi

⁴ “A heteronormatividade é uma padronização de sexualidade e regula o modo como a sociedade contemporânea está organizada, segundo um padrão de normalidade heterossexual, prescrevendo como os sujeitos devem viver seus desejos e expressar suas sexualidades, e além de tudo, como devem habitar seus corpos.” (REIS, TEIXEIRA, MENDES, 2017, p.2)

considerado o mais conservador desde a redemocratização do país com aumento expressivo do número de representantes evangélicos, empresários, ruralistas, militares:

O atraso da nova composição do Congresso, do ponto de vista dos direitos humanos, pode ser exemplificado pela presença de mais de uma centena de parlamentares integrantes das bancadas religiosas, especialmente a evangélica e a de segurança, policial ou da bala, eleitos prioritariamente para combater a união homoafetiva, impedir qualquer tentativa de descriminalização do aborto e da maconha, revogar o Estatuto do Desarmamento, reduzir a maioria penal, acabar com as penas alternativas em substituição à cadeia e reduzir o direito de ampla defesa na esfera criminal, entre outras pautas retrógradas (QUEIROZ, Antônio Augusto. O congresso mais conservador desde a redemocratização. *Le Diplomatie Brasil*, Edição-88, 05 de novembro de 2014).

Em 2016, durante o processo de *impeachment*⁵, a Frente Parlamentar Evangélica (FPE) - na época com 92 deputados e 02 senadores - foi decisiva para a sua aprovação, votando em peso pela queda da presidente. Durante o processo, a FPE denunciou “os ataques do governo petista e da ideologia de esquerda” aos valores cristãos, ainda que durante seu governo Dilma Rousseff tenha recuado inúmeras vezes na implementação de programas das políticas de gênero devido à pressão dos parlamentares evangélicos.

Desde abril de 2016, pouco antes do início do governo interino de Michel Temer, veículos da imprensa noticiavam que membros da Frente Parlamentar Evangélica já frequentavam a residência do então vice-presidente, para articular suas pautas, dentre elas a promessa de aprovação do Estatuto do Nascituro e do Estatuto da Família que representam retrocessos aos direitos da população feminina e LGBTQI+, conforme divulgado pelo jornal *El País*, em 26 de abril 2016.

A reforma ministerial foi a primeira medida provisória de Temer. Assim que assumiu a presidência, em maio de 2016, Michel Temer extinguiu o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, transformando todas as áreas em secretarias integrantes da pasta do Ministério da Justiça, na época sob o comando de Alexandre de Moraes, conforme veiculado pela *Redação do Senado Federal*, em 16 de maio 2016. Sem a força de Ministério, as demandas destes segmentos foram apartadas e diluídas, intensificando a fragmentação das políticas públicas. Os recursos federais destinados para as políticas públicas de igualdade de gênero, combate a LGBTfobia e igualdade racial em

⁵ Na medida em que não houve comprovação de crime de responsabilidade por parte da presidenta Dilma Rousseff, as forças progressistas nacionais compreendem que o *impeachment* se tratou de um golpe jurídico-parlamentar.

2016 diminuíram 35% em relação ao ano anterior, e nenhum novo convênio foi assinado para esses segmentos como noticiado pela Redação da *Rede Brasil Atual* em janeiro de 2017.

Em 30 junho de 2016, pouco mais de um mês do início do governo interino, o Fórum de Direitos Humanos pela Democracia, realizado na Câmara dos Deputados, em Brasília, e composto por parlamentares da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara, Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal e da Frente Parlamentar de Direitos Humanos, além da participação de diversos movimentos sociais e organizações de proteção aos direitos humanos, denunciou o desmonte das políticas públicas de direitos humanos, contestando o fim do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e a retirada de mais de 12 milhões de seu orçamento de acordo com a fala da Ex Ministra Tereza Campello, veiculada pela Redação da *Rede Brasil Atual*, em 01 de julho de 2016.

A partir de uma perspectiva histórica, e contextualizando o cerne da investigação dentro da dinâmica neoliberal capitalista, é preciso também captar a profunda crise mundial financeira do capitalismo, iniciada em 2008, como um fator influente na decaída da presidente Dilma com a implementação do “golpe de Estado jurídico-parlamentar” em 2016. Momentos de crise do capitalismo exigem reorganizações dos Estados capitalistas em todo o mundo, tendo em vista que a máquina do Estado é onde residem um dos principais mecanismos de estruturação da ordem burguesa.

Nesse contexto, ao Brasil foi legado o rearranjo da direita neoliberal no poder, a instauração de uma nova onda conservadora hegemônica, atrelada ao ajuste fiscal, cortes orçamentários nas políticas públicas e retrocessos em direitos sociais e trabalhistas, através da implantação do golpe, a fim de redefinir o projeto de desenvolvimento do Estado brasileiro em consonância às disputas geopolíticas capitalistas mundiais.

Segundo dados do Observatório do Legislativo Brasileiro (Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ), a Frente Parlamentar Evangélica, criada em 2003 e oficializada em 2015, em 2022 representava 80% dos partidos representados na Câmara, votando alinhada às propostas do então presidente Jair Messias Bolsonaro (em 2022, filiado ao PL), sendo composta por 46% de deputados evangélicos e 43% católicos. Três partidos somam 45% dos integrantes da Frente: PL, Republicanos e Progressistas. O que explica o grande apoio da Frente ao Bolsonaro.

2.1 Neopentecostalismo: chegada e avanço no Brasil

A raiz da demonização das religiões de matriz africana se dá desde a primeira interação do Cristianismo com as religiões africanas, através dos europeus, que classificavam os batuques, danças, e qualquer prática religiosa dos africanos como demoníacas, e usaram desta narrativa para justificar a escravidão dos negros, já que estes seriam humanos cujas almas eram possuídas pelo Demônio. Entretanto, o neopentecostalismo brasileiro enfatiza a crença no Diabo e sua relação com as religiões afro-brasileiras.

Além da ênfase na demonização dos Deuses africanos e seus rituais, a narrativa da necessidade da batalha espiritual – que é iniciada no plano terreno, através desse combate aos “demônios” e através da evangelização-, são formas de aproximação aos elementos mágicos, de êxtase e transe, comuns às religiões afro-brasileiras. A apropriação desses elementos extraordinários torna-se estratégica para atrair fiéis, através do apelo às experiências sobrenaturais. No entanto, essa utilização é feita a partir do lugar de hegemonia e legitimidade da cosmologia Cristã. Obviamente essa narrativa é favorecida pela existência de uma sociedade racista em sua gênese, que historicamente criminalizou e tratou de forma pejorativa e ilegítima as manifestações religiosas afro-brasileiras.

Esse movimento de apropriação e ressignificação de elementos ritualísticos das religiões afro-brasileiras foi estudado por Ari Pedro Oro, que definiu este movimento como característica “religiofágica” da Igreja Universal, literalmente: comedora de religiões.

Isto é, uma igreja que construiu seu repertório simbólico, suas crenças e ritualística, incorporando e ressemantizando pedaços de crenças de outras religiões, mesmo de seus adversários. [...] Além disso, a Iurd faz uso extensivo de símbolos e objetos mediadores com o sagrado, que são práticas correntes nas religiões mediúnicas e no catolicismo. Os fiéis iurdianos são mesmo aconselhados pelos pastores a levarem tais símbolos para casa, que, dependendo de sua natureza, serão dispostos em certos locais da mesma, ou misturados à comida, ou, então, carregados na carteira, na bolsa, no corpo. [...] Do catolicismo, além disso, a Iurd incorporou as noções de milagre, inferno, pecado e demônio. (ORO, p. 321, 2006)

A demonização dos Orixás e seus ritos já era utilizada pelo neopentecostalismo desde seu surgimento, em 1970, associando a pobreza, doenças, vícios e “homossexualismo” à influência desses “espíritos do mal”, como podemos verificar com a publicação do fundador da Igreja Pentecostal de Nova Vida, no Rio de Janeiro, Walter Robert McAlister, em seu livro intitulado “Mãe de Santo”. O livro narra a suposta

conversão de uma Mãe de Santo que “aceitou o Espírito Santo”. De origem canadense, McAlister era seguidor da Teologia da Prosperidade Americana e trouxe a Teologia para o Brasil, morando iniciando em São Paulo e depois estabelecendo-se no Rio de Janeiro.

McAlister conseguiu espaço em uma rádio em Copacabana, dirigindo o programa “Voz da Nova Vida”, e logo fundou uma das primeiras emissoras de rádio evangélicas do país, comprando a emissora Rádio Relógio. Posteriormente conquistou espaço televisivo, onde apresentava o show “Coisas da Vida” na Tv Tupi. Assim, passou a ser conhecido como o Pastor Roberto e transformou a Igreja Nova Vida em sensação, originando o formato de culto baseado nas práticas de louvor, oferta, testemunho. Seguindo sua linhagem, surgem os pastores Edir Macedo, Silas Malafaia, Marco Feliciano, para citar os de maior prestígio.

A partir das décadas de 1980 e 1990, as religiões afro-brasileiras são expostas e evidenciadas como alvos a serem combatidos, principalmente através de duas publicações: “Orixás, Caboclos e Guias, Deuses ou Demônios? ”, publicado em 1988, de autoria de Edir Macedo, fundador da Igreja Universal do Reino de Deus; e “Espiritismo, a magia do engano” de autoria de Romildo Ribeiro Soares, fundador da Igreja Internacional da Graça. A primeira, bem próxima da obra de seu mestre espiritual McAlister, no teor de denúncia da “era do demonismo”, se diferencia dela pois convoca e inflama os fiéis a agirem contra as expressões demoníacas espalhadas pelo mundo, para além das práticas da pregação e da evangelização.

Amigo leitor, comece hoje mesmo a exercer a autoridade que Jesus lhe confere. Não abra mão de seus direitos; não deixe de lado o que o Senhor lhe concedeu: agarra-se com unhas e dentes às bênçãos de Jesus e pise na cabeça dos exus... e Cia. Ilimitada! (MACEDO, 2001 p. 112)

Essa chamada ao combate ativo aos “Demônios”, que segundo a narrativa neopentecostal, se materializavam a partir das possessões dos corpos das pessoas, através desta publicação, das narrativas entoadas em seus cultos e nos programas midiáticos, foram fundamentais para a disseminação das ações de violência e discriminação direta contra praticantes, bem como para a invasão e destruição de Terreiros de Umbanda, Candomblés, Quimbanda, entre outros.

A luta contra os “Demônios” se evidencia como uma característica peculiar do movimento de terceira onda do pentecostalismo. Segundo Brandão e Jorge (2018), as igrejas na terceira onda incorporam uma variedade muito maior de elementos litúrgicos

e doutrinários. Observamos que elas investem pouco na imposição de restrições morais na conduta diária dos fiéis, especialmente em relação ao vestuário e ao consumo. Essas igrejas também fazem uso intenso do proselitismo através de meios de comunicação, como rádio e televisão, e buscam envolvimento na política partidária, baseando-se no princípio de que os líderes religiosos devem se aproximar do poder para o bem da sociedade. Elas enfatizam e encorajam o que chamam de "guerra espiritual" contra o diabo, o que implica um combate às demais religiões, com uma atenção especial para aquelas de matriz afro-brasileira. Por fim, mas igualmente importante, essas igrejas representam interpretações específicas da doutrina cristã que são frequentemente denominadas de "teologia da prosperidade".

Em fevereiro de 2017, a Igreja Universal do Reino de Deus assinou um acordo com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para a construção de templos nas 51 unidades penitenciárias do Estado, custeados pela IURD, aumentando ainda mais a presença da religião nos presídios, favorecendo o avanço de sua adesão entre os encarcerados. O acordo definia os templos a serem construídos e reformados pela IURD enquanto ecumênicos.

O acordo também proibia o uso de imagens e elementos próprios da IURD nos templos, já que estes deveriam servir para o uso de toda e qualquer religião que se fizesse presente nas unidades prisionais para prestar assistência religiosa. Este foi outro ponto questionado pelo órgão à Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), já que a estrutura dos templos construídos, por si só, se assemelha e faz menção ao padrão arquitetônico da Universal.

A cidade de Nova Iguaçu, localizada na Baixada Fluminense do Rio de Janeiro, sofreu uma epidemia de casos de racismo religioso desde 2017, atrelados à grupos de traficantes que se autodenominam evangélicos e iniciaram uma jornada de combate aos Terreiros de Umbanda e Candomblés pelas periferias das Baixada. Entre 2017 e 2018, a Secretaria de Direitos Humanos do Rio de Janeiro registrou mais de 1,5 mil casos de intolerância religiosa, sendo a maior parte deles oriundos de Nova Iguaçu.

Os povos de matriz africana, com o apoio de outros religiosos militantes na causa da liberdade religiosa, realizaram diversas manifestações em busca de respostas e proteção do Governo do Estado mediante à situação de violência e vulnerabilidade que se instaurou no município. Em julho de 2019, durante uma Caminhada organizada pelos religiosos, o Babalaô Ivanir dos Santos destacou:

Esta caminhada foi pensada para dar uma resposta, principalmente ao governador que nos garantiu que haveria uma série de ações para estabilizar esta situação. Estamos pensando em fazer uma vigília na porta do palácio se nada acontecer. Estaremos em Copacabana em 15 de setembro. Se acontecesse isso com uma igreja católica as autoridades não ficaram em silêncio. O governador trouxe a segurança pública pra ele, e se continuar assim teremos que levar um cadáver até o palácio. (SANTOS, 2019, s/p)

Segundo reportagem do Jornal O Globo de 14 de julho de 2019, através de dados cedidos por órgãos estaduais:

Há relatos de mais de 200 ameaças a casas religiosas no estado do Rio de Janeiro, e o campeão é a capital (55%). Nova Iguaçu é a segunda cidade fluminense com mais casos de ataques (12,5%), seguida de Duque de Caxias (5,3%), segundo estatísticas do Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa. Só neste ano, foram dois ali. O estado registrou um aumento de 56% no número de casos de intolerância religiosa em comparação quatro primeiros meses de 2017. (Jornal O Globo. Por Regiane Jesus, publicado em 14/07/2019 às 12:22)

Após manifestações, denúncias ao Ministério Público e diversas articulações dos movimentos sociais com órgãos governamentais, em maio de 2019 foi realizada uma audiência pública para ouvir a população e cobrar das autoridades públicas ações para frear e prevenir os violentos casos de racismo religioso na Baixada.

A antropóloga e pesquisadora de religiões de matrizes africanas do Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (Ineac/UFF), Rosiane Rodrigues, elogia as ações do MPF e relembra, mais uma vez, que desrespeitos e agressões vêm se repetindo há 30 anos. "Já são três décadas denunciando os desmandos, a truculência e a bestialidade de evangélicos, especialmente, contra os cultos afro-brasileiros. Está mais do que na hora de providências concretas mesmo. Vamos continuar resistindo em nome do sangue o povo negro, dos nossos antepassados. Resistimos há séculos", afirma Rosiane. (Jornal O Dia, Por FRANCISCO EDSON ALVES. Publicado às 22h21 de 09/04/2019)

A pesquisadora Christina Vital (2014) estuda a relação entre criminalidade e a religião evangélica neopentecostal, para além da perspectiva da transição dos sujeitos da criminalidade para a religião através da conversão, mas a coexistência e convivência destes dois universos, analisando as diversas formas de ser evangélico, através de estudo etnográfico realizado no Complexo do Acari e no Morro Santa Marta, Rio de Janeiro.

Vital narra as mudanças que o território de Acari sofreu entre 1980 e 2000, no período pré e pós ocupação militar, discorrendo sobre como era feita a associação das religiões afro-brasileiras a práticas demoníacas, a partir de narrativas policiais e midiáticas que vinculavam o chefe do tráfico a Exu; e como a conversão do traficante influenciou a comunidade local, inclusive ordenando o apagamento de imagens e simbologias que remetessem aos Orixás e a Santos Católicos. Estes foram substituídos por trechos bíblicos e frases de louvor à Jesus Cristo, com uma linguagem que mesclava o vocabulário evangélico com o vocabulário dos traficantes.

Dados etnográficos e a literatura apresentavam ricas imagens e situações referidas a essa associação entre umbanda e candomblé aos traficantes. Assim, durante as décadas de 1980 e 1990, os traficantes de Acari e de outras favelas da cidade se identificavam (e eram identificados socialmente) com religiões de matriz africana⁶⁷ como a umbanda e o candomblé, cujos lugares de culto eram abundantes nessas localidades. (VITAL, p.68, 2014).

Vital expõe diversos trechos jornalísticos da década de 1990, principalmente aqueles de jornais populares, como o A Notícia, O Dia e O Povo, que, ao narrar os crimes cometidos pelo tráfico, faziam associações a Orixás, sendo majoritariamente mencionados os Exus e Eguns, para quem os traficantes supostamente faziam oferendas em troca da realização bem sucedida de seus crimes e proteção. Por vezes as matérias narravam a existência do crime de uso de magia negra, em conjunto com os roubos, sequestros ou execuções realizadas pelo tráfico.

Outro ponto de destaque no trabalho etnográfico de Vital é o recolhimento de depoimentos de moradores da Favela do Acari narrando a destruição de símbolos religiosos de matriz africana e a substituição por imagens de Jesus Cristo, feitas pelos policiais durante a ocupação policial em 1995, como forma de demonstrar à população local o fracasso do tráfico e anunciar o domínio policial vigente.

Certamente não estou afirmando que a atuação dos policiais tenha sido responsável direta pelo crescimento evangélico na favela. No entanto, a imposição de um símbolo religioso no lugar da diversidade de símbolos ali presentes e associados aos traficantes e às religiões de matriz africana marca de modo emblemático uma mudança quanto à dominação de uma religião sobre as demais que iria ser observada poucos anos depois. (VITAL, p.71, 2014).

A exposição de trechos deste criterioso trabalho etnográfico tem por objetivo demonstrar que o processo de conversão e aproximação dos traficantes à Teologia da Prosperidade resulta de diversos fatores: perpassam a histórica repressão e demonização

das religiões afro-brasileiras, a forma como estas foram retratadas e associadas à criminalidade midiática e jornalisticamente, o estigma e a violência policial que seus adeptos sofriam -e ainda sofrem- ainda mais dentro de territórios periféricos, e, por fim, o que a ação de “aceitar Jesus” traz de ressignificações relativas à dignidade e honestidade das pessoas, visto que estas são virtudes que os moradores de favelas precisam estar sempre comprovando.

Assim, destaco a importância do estudo campo religioso dentro das comunidades e periferias, como a religião é uma Instituição de forte construção de sociabilidade, imprescindível para a compreensão dos fenômenos atuais da criminalidade e das relações estabelecidas dentro e fora da favela, inclusive em âmbito político e social, e permeando os meandros do Estado.

CAPÍTULO 03: O RECRUDESCIMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS DE TERREIRO NO RIO DE JANEIRO

Começo este capítulo reforçando que, apesar da intensa correlação entre o recente avanço do pensamento fanático e de discursos de ódio perpetrados por religiosos evangélicos do seguimento Neopentecostal contra religiosos de matriz africana, justificados pela narrativa da guerra espiritual, a perseguição e criminalização enfrentadas pelas religiões afro-brasileiras são históricas, e não uma novidade, como já exposto no capítulo I desta pesquisa. Entretanto, não se pode negar a influência negativa e as ações práticas de discriminação direta executadas por esses grupos evangélicos, desta forma me proponho a investigar esta nova face da violência que se apresenta. Essas práticas serão expostas neste capítulo, através da exposição e descrição das denúncias de racismo religioso atendidas por diversos órgãos responsáveis pelo combate ao racismo religioso no Rio de Janeiro, em casos em que foi possível identificar os agressores e/ou suas motivações.

Buscaremos as razões e motivações pelas quais o Rio de Janeiro sofreu uma epidemia de casos de racismo religioso, principalmente a partir dos anos 2000. Para tal, utilizaremos como base o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a apurar as causas e consequências dos casos de intolerância religiosa no Rio de Janeiro, publicado em 2021. A referida CPI surge como uma resposta à pressão dos movimentos sociais e religiosos afro-brasileiros, frente à gravidade e ao crescimento dos ataques aos Terreiros no Rio de Janeiro. A CPI objetivou conhecer as causas e consequências do fenômeno e identificou uma nova prática de ataques, aqueles perpetrados por traficantes e milicianos. Além do relatório da CPI, utilizaremos dados de órgãos que recebem as denúncias de racismo religioso, como a Comissão de Combate à Intolerância Religiosa do Rio de Janeiro (CCIR).

Antes de adentrarmos nos dados e nas conclusões produzidas pelo relatório da CPI, é necessário compreender o fenômeno da associação entre traficantes de drogas e a religião evangélica no estado do Rio de Janeiro. Para tal, vamos abordar neste capítulo qual é a relação da igreja com os traficantes autodeclarados evangélicos; a destruição e substituição de elementos religiosos de origem afro-brasileira pelos elementos neopentecostais nas periferias do Rio de Janeiro e a transição religiosa no Brasil e no estado do Rio de Janeiro.

Para começarmos a destrinchar os objetivos deste capítulo, recorrerei ao livro “Traficantes Evangélicos: Quem são e a quem servem os novos bandidos de Deus?”

(2023), da intelectual e pastora pentecostal Viviane Costa, em que investiga a “narcorreligiosidade” no Rio de Janeiro.

Costa (2023) traz um ponto crucial logo no início de sua pesquisa: a flexibilidade da linguagem pentecostal, que se adequa aos diversos territórios e contextos sociais, manipulando e se apropriando de símbolos culturais. Este ponto dialoga com esta dissertação, quando no capítulo I, trago a característica religiofágica da Igreja Universal, analisada por Ari Pedro Oro. Expandindo esta característica para o neopentecostalismo em geral, podemos observar que este não apenas “come” religiões, mas diversas expressões culturais “mundanas”, que antes, na primeira e segunda onda pentecostal, eram refutadas e afastadas pelas igrejas evangélicas. Este caráter ascético é deixado de lado na terceira onda do pentecostalismo e esta mudança é uma das razões pelas quais o neopentecostalismo cresce exponencialmente em números de fiéis, igrejas, e alcança a subjetividade da população brasileira. Este crescimento se dá principalmente, mas não somente, nas regiões periféricas. Além disso, a flexibilidade linguística e litúrgica neopentecostal impôs mudanças no seio da Igreja Católica e de outras igrejas evangélicas tradicionais, processo que Costa nomeia como *pentecostalidade*, como tendência sociocultural.

A ascensão da cultura neopentecostal nas favelas e periferias pode ser explicada pela lentidão da Igreja Católica ao acompanhar a urbanização, ao mesmo tempo em que as igrejas evangélicas, sem a centralização e burocracia católica, rapidamente se expandiram e continuam se expandindo. Outro fator importante é a ausência do Estado nesses territórios, em que as igrejas evangélicas apresentam respostas aos sofrimentos e à vulnerabilidade social. Além disso, Costa (2023) salienta que o pentecostalismo tem melhor se adequado às “individualidades do mundo moderno”.

A Teologia da Prosperidade encontra amplo espaço, pregando saúde e fartura individuais, em uma sociedade de classes permeada pelo neoliberalismo, que individualiza a culpa pelo mal-estar social e a busca por melhores condições de vida. Entretanto, Costa, como quem vive dentro dos territórios os quais pesquisa, traz recortes de classe, raça e gênero na adesão à religião evangélica, em especial à pentecostal, que são fundamentais para entender a dinâmica da transição religiosa nas favelas e periferias: 63% dos pentecostais possuem renda per capita inferior a um salário mínimo, além da predominância de mulheres, jovens, pretos e pardos.

A autora alerta para diferenças de motivações para aderir e pertencer ao segmento pentecostal entre as classes sociais: a classe média se identificaria mais fortemente com

a Teologia da Prosperidade, com a busca por ascensão financeira e social, e consomem as bênçãos da religiosidade de forma conveniente aos seus interesses individuais; já a classe pobre e periférica, diante do contexto de privações e violências vivenciadas em seus territórios, busca pertencimento, redes de assistência e solidariedade, protagonismo, justiça e liberdade.

Neste sentido, a ausência do Estado, ao mesmo tempo que se faz marcadamente presente através da repressão e violência policial, faz com que os moradores das favelas e periferias criem suas próprias redes de proteção, e as igrejas evangélicas têm desempenhado esse papel nestes territórios. Somado a isto, temos como característica do neopentecostalismo a capacidade de se adaptar aos contextos sociais e culturais por onde adentra. Diante da inserção das igrejas evangélicas neopentecostais nas favelas, os traficantes não estão de fora da dinâmica cultural que se estabelece nos territórios, mas buscam na religião explicações para a violência, e se aproximam da narrativa de batalha espiritual - travada na Terra.

A religião não imuniza contra o sofrimento, tampouco o elimina, mas o ressignifica e torna suportável. O cidadão que vive e se organiza às margens da sociedade, imerso nas mais variadas formas de injustiça e violência, constitui uma explicação para o abandono do Estado baseada na religião e a partir do lugar onde esta se estabelece. **E traficante também é cidadão.** (COSTA, 2023, p. 63. Grifo meu).

Podemos observar, através do trabalho etnográfico de Vital, já mencionado anteriormente nesta dissertação, e também citado por Costa (2023), que até a década de 1990, os traficantes possuíam devoção e grande aproximação com os santos católicos e os orixás - dado o sincretismo existente entre o catolicismo e as religiões de matriz africana. À medida que os pentecostais começaram a ganhar maior espaço na América Latina e no Brasil, em meados dos anos 2000, os traficantes também foram alcançados pela transição religiosa que se iniciava em nosso país.

Se nas décadas de 1980 e 1990 as identidades dos traficantes, dentro e fora de Acari, se associavam a religiosidades afro-brasileiras, nos anos 2000 elas assumem expressões evangélicas pentecostais.

A partir do redirecionamento da fé e do significativo aumento da presença evangélica pentecostal na favela, que ganha força e empodera uma nova geração de traficantes convertidos, o espaço público e as

identidades criminosas assumem novas expressões e conferem novos significados a signos religiosos, que se constituem como ferramentas de manipulação e manutenção de poder local. (COSTA, 2023. P. 96)

Em seu livro “Oração de Traficante”, Vital aponta que a relação entre religiosidade e as facções criminosas não são novidades do neopentecostalismo, demonstrando a relação entre os traficantes da favela do Acari, no Rio de Janeiro, com as religiões de matriz africana. Entretanto, essa relação era utilizada pelas mídias - grandes e populares- de forma a estigmatizar a religiosidade afro-brasileira como maligna.

Vital em “Oração de Traficante” expõe que a repressão policial na favela de Acari era acompanhada pela repressão à religiosidade afro-brasileira. O Estado expulsara os Terreiros das regiões periféricas enquanto travava a guerra às drogas e aos bandidos, e a tudo que fosse culturalmente negro e pobre. Abrindo assim o terreno para a ascensão do neopentecostalismo.

Portanto, a ocupação do Estado se faz acompanhar da “ocupação evangélica”. Inicia-se a tomada simbólica do espaço público: pinturas religiosas nos muros são substituídas, os templos evangélicos se multiplicam, surgem faixas e cultos abertos à comunidade, e citações bíblicas passam a figurar nos estabelecimentos comerciais, identificando o pertencimento religioso do proprietário. Aos poucos, o modo de vida afrocatólico cede lugar ao modo de vida pentecostal. Em suas cores e sons, a favela deixa de ser a mesma. Os moradores celebram a “paz” conquistada como benção divina intermediada pelo poder estatal. Ao mesmo tempo, segue diminuindo a quantidade de “casinhas de santo” e aumentando a de igrejas evangélicas. O número de “irmãos” na favela é visivelmente maior que décadas atrás: pelo parecer dos moradores entrevistados por Vital da Cunha, isso contribui para a crescente tranquilidade da comunidade. (COSTA, 2023, p. 84)

Dados os fatores principais da ascensão neopentecostal nas periferias do Rio de Janeiro, vamos aos dados disponíveis sobre a transição religiosa no Brasil e no estado. Segundo dados do último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os evangélicos somavam 42,3 milhões de adeptos em 2010, contra 7,9 milhões em 1980, revelando um avanço surpreendente em apenas três décadas. Já os católicos, embora majoritários, seguiram uma tendência de redução drástica nas últimas três décadas, passando de 89,2% em 1980, para 64,6% em 2010. Como o censo de 2020, adiado para 2022, ainda está em fase de apuração, utilizaremos aqui outras pesquisas que

abordam a transição religiosa da última década, como as do Pew Research Center e Datafolha, entre outras, que contribuem com dados sobre o ritmo da transição religiosa no Brasil, e seguiremos apostando na tendência demonstrada no último censo, tendo em vista o aumento expressivo das igrejas neopentecostais e sua influência política e cultural observada.

Como mostra Mariano (2014), o Censo do IBGE de 1980, o primeiro a separar os evangélicos neopentecostais dos históricos, ainda mostrava a predominância deste último segmento (51% dos evangélicos). Já no censo de 1991, os neopentecostais representavam 65,1% dos evangélicos nacionais, demonstrando a estagnação das igrejas evangélicas históricas, e um crescimento acelerado evangélico no país que se dá por meio do neopentecostalismo.

Em 2015, José Eustáquio Diniz Alves escreveu “A transição religiosa no Brasil e no Rio de Janeiro: pluralidade gera pluralidade”, apontando que no Estado do Rio de Janeiro, o percentual de católicos é o mais baixo entre as Unidades da Federação, com apenas 45,8%. Além disso, possui o menor percentual de cristãos, que representa 75% da população, e é conhecido por abrigar a maior pluralidade religiosa do Brasil. Esses números indicam que o Rio de Janeiro está na vanguarda das religiosas no país. De acordo com o censo demográfico de 2010, os católicos representavam 45,8% da população fluminense, enquanto os evangélicos eram 29,4%. Outras religiões somavam 9,2%, e os sem-religião representavam 15,6% do território fluminense.

De acordo com uma pesquisa do Datafolha divulgada pelo jornal "Folha de S.Paulo" em janeiro de 2020, os católicos representam 50% da população brasileira, seguidos pelos evangélicos com 31% e 10% dos entrevistados afirmaram não ter religião. O estudo revelou ainda que as mulheres compõem 58% dos evangélicos e 51% dos católicos. A pesquisa foi realizada nos dias 5 e 6 de dezembro de 2019, com 2.948 entrevistados em 176 municípios de todo o país, e possui uma margem de erro de dois pontos percentuais para mais ou para menos.

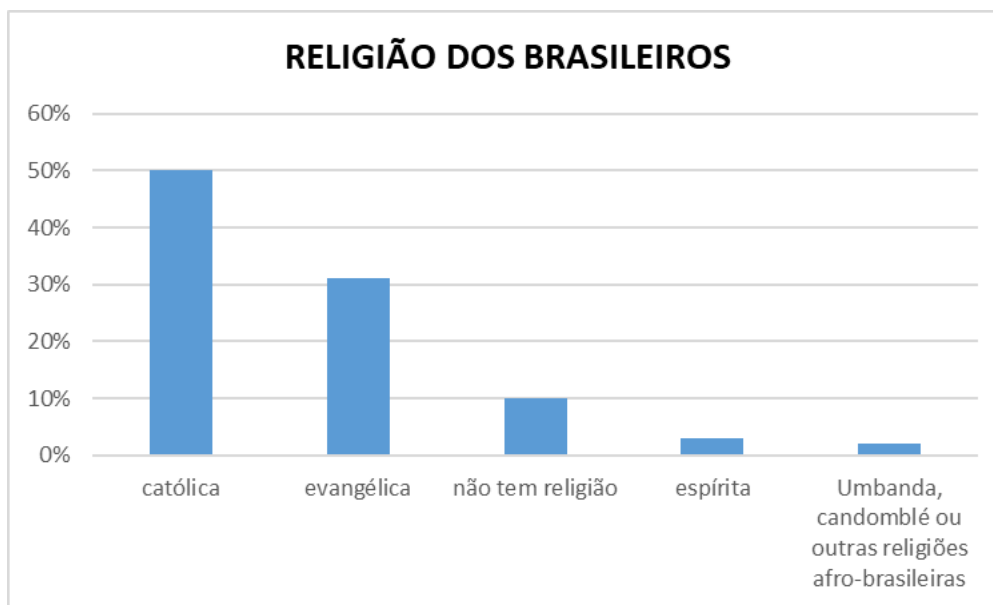


Gráfico 1. Fonte: Pesquisa Datafolha. Folha de São Paulo, 2020.

As pesquisas Datafolha realizadas no Rio de Janeiro e em São Paulo, publicadas em 2022, revelaram um aumento significativo de brasileiros que se declaram "sem religião", especialmente entre os jovens. No Rio, os entrevistados nessa faixa etária sem religião representam 34%, superando os evangélicos (32%), católicos (17%) e seguidores de outras religiões (17%).

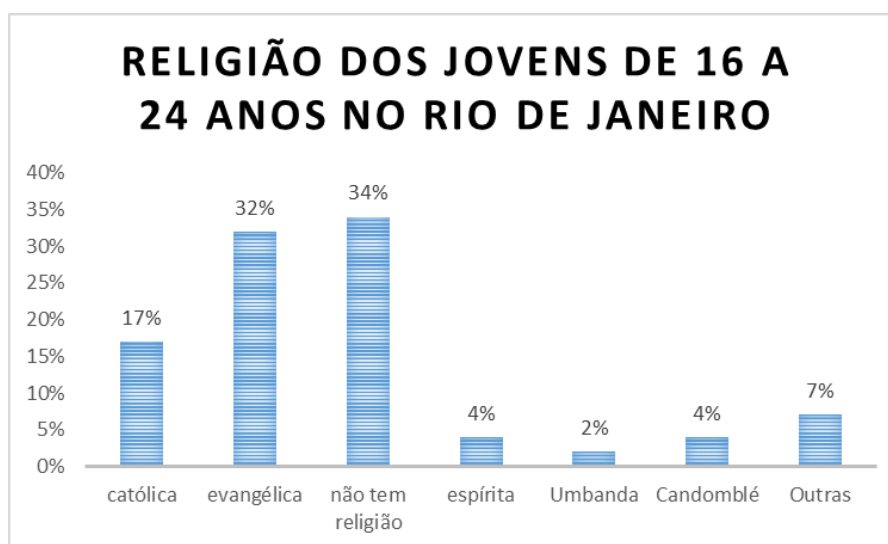


Gráfico 2. Fonte: Pesquisa Datafolha. Folha de São Paulo, 2020.

A pluralidade religiosa no Rio de Janeiro é ainda mais pronunciada em comparação com o restante do Brasil, e essa diversidade religiosa tem resultado em uma maior variedade de crenças, sem que haja um limite aparente. Em municípios como

Seropédica e Japeri, as filiações religiosas tiveram mudanças durante a primeira década do século XXI, e a proporção de católicos nestas duas cidades já é inferior a 30%. Portanto, a transição religiosa tem o potencial de se consolidar e se aprofundar no estado do Rio de Janeiro, onde o processo de mudança de hegemonia religiosa já está mais avançado. (Alves, 2015)

Desta forma, ainda que o Rio de Janeiro não seja o estado com maior percentual de evangélicos do Brasil, é a unidade da federação que está na dianteira das mudanças religiosas do país, apresentando o menor percentual de católicos (45,8%), e a maior diversidade religiosa do país. No que diz respeito ao avanço da pluralidade religiosa e a multiplicação do neopentecostalismo, as periferias da região metropolitana do Rio de Janeiro têm se destacado.

Na região metropolitana os católicos só possuem percentual acima de 50% das filiações religiosas nas cidades de Niterói e do Rio de Janeiro. Dos 21 municípios da Região Metropolitana, os evangélicos superam os católicos em 13 e perdem de pouco em apenas 4 municípios. Na periferia da Região Metropolitana (sem a cidade do Rio de Janeiro) os católicos caíram de 46,6% em 2000 para 37,4% em 2010, enquanto os evangélicos subiram de 27,1% para 34,5% no mesmo período. A queda dos católicos foi maior do que a subida dos evangélicos. Isto ocorreu porque as outras religiões, passando de 5,7% para 8,3%, ganharam peso relativo na década. (Alves, Cavenaghi, Barros, 2014. P.21)

No artigo “A aceleração da transição religiosa no Brasil: 1872-2032” escrito por Alves e publicado pelo Instituto Humanitas Unisinos – IHU, em 2022, o autor produz uma projeção durante o período de 2010 a 2023, a partir das seguintes conjecturas: “continuidade da queda das filiações católicos no ritmo de 1,2% ao ano e aumento anual de 0,8% dos evangélicos, de 0,17% das outras religiões e 0,23% das pessoas autodeclaradas sem religião.”

A projeção apresentada revela uma mudança significativa no panorama religioso. Em 2022, os católicos representavam 49,9% das filiações religiosas, marcando pela primeira vez em que ficaram abaixo da marca de 50%. Essa tendência continua em 2032, quando sua proporção é calculada em 38,6%. Por outro lado, os evangélicos demonstram um crescimento constante, com percentuais de 31,8% em 2022 e 39,8% em 2032. nos segmentos urbanos, de baixa renda, jovens e femininos. Além disso, as demais religiões devem experimentar um aumento de 5,2% em 2010 para 8,5% em 2032, enquanto o grupo sem religião deve crescer de 8% para 13,1% no mesmo período. (Alves 2022)

Alves (2022) afirma que o processo de transição religiosa do Brasil se constitui em quatro elementos: declínio das filiações católicas; aumento das filiações evangélicas;

crescimento das religiões não-cristãs e aumento das pessoas que se declaram sem religião. Neste sentido, o Rio de Janeiro mantém destaque na transição religiosa do Brasil, mostrando os caminhos desta nova tendência de perda da hegemonia católica, avanço do neopentecostalismo e aumento da pluralidade religiosa.

Brandão e Jorge (2018) apontam que este incremento da pluralidade religiosa se dá em virtude do aumento significativo dos "evangélicos não determinados", indício da transformação do campo religioso, caracterizada pela perda de tradições. Essa categoria engloba pessoas que se identificam como evangélicas, mas não conseguem especificar uma denominação à qual pertencem. Esses indivíduos podem estar ligados a diversas denominações derivadas, resultando em um crescimento pentecostal mais disperso, no qual os fiéis se desvinculam de uma única igreja. Alguns frequentam igrejas evangélicas de forma geral, sem se fixar em uma específica, enquanto outros não atribuem importância simbólica à denominação.

O artigo apresenta um mapeamento dos espaços de culto religioso criados na cidade do Rio de Janeiro e registrados em cartório no período entre 2006 e 2016, onde evangélicos pentecostais representam 79,55%. Sobre a distribuição das nomeações pentecostais dos locais de culto registrados na cidade do Rio de Janeiro entre o mesmo período, além da Assembleia de Deus, com 1498 igrejas, foram identificadas aproximadamente 1627 nomeações diferentes. A pesquisa também encontrou 1258 nomeações diversas para "Assembleia de Deus" (as igrejas em geral trazem nomeações complementares), dados que reforçam a fragmentação e pluralidade do segmento neopentecostal no Rio de Janeiro.

A partir dos dados trazidos pela pesquisa de Brandão e Jorge (2018), é possível inferir a existência de inúmeras denominações neopentecostais no Brasil atualmente, já que diariamente são estabelecidas igrejas e locais de culto com grandes diferenças doutrinárias, práticas litúrgicas inovadoras e variedade significativa de símbolos e valores. A fragmentação demonstrada sugere a emergência de novos formatos ou mesmo uma pluralidade interna ao que tem sido denominado neopentecostalismo.

Apesar dos dados que apontam para maior pluralidade religiosa no Rio de Janeiro, o cenário não é exatamente de convívio harmônico e respeitoso para com a diversidade, tendo em vista os números crescentes de denúncias de intolerância religiosa, principalmente contra os povos de Terreiro. Apesar da diversidade de crenças e tradições religiosas presentes no Brasil, a nossa formação social foi marcada por um processo opressivo de colonização religiosa proveniente do catolicismo ibérico, que

criminalizou outras crenças religiosas compartilhadas pelos povos tradicionais do continente americano e por outros povos que chegaram aqui como escravizados. Nas páginas seguintes, vamos analisar as causas e consequências do recrudescimento desta violência no Rio de Janeiro.

3.1 O Rio de Janeiro no mapa do racismo religioso

A lei (9431/2021) que reconhece o pentecostalismo como patrimônio imaterial do Rio de Janeiro revela dinâmicas importantes na relação entre religião e poder no Brasil. A abertura estatal para reconhecimento de manifestações religiosas como culturais, inicialmente impulsionada pelos católicos, tem sido adotada com sucesso por outros grupos religiosos, como os evangélicos. Eventos como esses destacam a importância de observar atentamente as transformações do campo religioso carioca.

No Estado do Rio de Janeiro, a tensão entre o aumento de denúncias de racismo religioso e a pressão dos movimentos sociais pela intervenção estatal, culminou, principalmente, na criação da Comissão de Combate à Intolerância Religiosa (CCIR), no surgimento do Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Intolerância e Discriminação Religiosa para a Promoção dos Direitos Humanos e em seguida na criação do Centro de Promoção da Liberdade Religiosa e Direitos Humanos (CEPLIR). O CEPLIR foi o primeiro órgão com atividades de atendimento especializado às vítimas, oferecendo apoio psicológico e acompanhamento dos desdobramentos de suas denúncias. A extinção do órgão representa um grande atraso e a negligência à política pública de liberdade religiosa.

Os arquivos e análises aqui apresentados são frutos de pesquisa bibliográfica, a partir de pesquisas sobre a atuação, produção de conhecimento e dados qualitativos e quantitativos produzidos por instituições que atuam no enfrentamento do racismo religioso no Rio de Janeiro.

Um dos principais canais de recebimento de denúncias do CEPLIR, além das vias telefônica e presencial, era o *DISQUE* 100 da Secretaria de Direitos Humanos (SDH), direcionado para acolher denúncias de todo o território nacional. Através dele foram registrados 697 casos de intolerância religiosa no período de 2011 a dezembro de 2015, com os maiores índices concentrados nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.

Já em âmbito estadual, no período de abril de 2012 a dezembro de 2015, o

CEPLIR registrou 1080 denúncias de intolerância religiosa. A tabela a seguir foi elaborada pelo LHER, e divide as denúncias entre dois períodos, sendo eles o período anterior e o período posterior à entrega do Pré-relatório de Intolerância Religiosa no Brasil, divulgado pela Comissão de Combate à Intolerância Religiosa (CCIR) em 18 de agosto de 2015, a fim de analisar o impacto desta iniciativa sobre o acesso dos grupos religiosos aos instrumentos da política pública de liberdade religiosa.

Dessa forma, observamos que, antes da entrega do relatório preliminar, o órgão havia recebido, até agosto de 2015, 1014 denúncias, sendo 71% delas oriundas de religiões afro-brasileiras. Após a entrega, entre setembro e dezembro de 2015, o CEPLIR recebeu 66 denúncias, concentrando 30% dos candomblecistas.

Tipo do atendimento/período	Percentual (%)
Abril de 2012 a agosto de 2015	1014 (100%)
Contra Religiões Afro-brasileiras	71
Contra Evangélicos, Protestantes ou Neopentecostais	8
Contra Católicos	4
Contra Judeus e Pessoas sem Religião	4
Ataques contra a liberdade Religiosa	4
Não informado\Não possui	9
Setembro a dezembro de 2015	66 (100%)
Agressões contra mulçumanos	32%
Agressões contra candomblecistas	30%
Agressões contra indígenas	6%
Agressões contra agnósticos	5 %
Agressões contra pagãos	3 %
Agressões contra Kardecistas	3%
Não informados\Não possui	21

Tabela 1: Distribuição percentual do tipo de atendimentos prestados pela CEPLIR, entre o período de abril de 2012 a dezembro de 2015, Estado do Rio de Janeiro, Brasil
(Fonte: Intolerância Religiosa no Brasil - Relatório e Balanço, p. 25, 2016)

O Instituto de Segurança Pública (ISP), do Governo do Estado do Rio de Janeiro, publicou em 2019 o infográfico “Intolerância Religiosa em Perspectiva: Principais números para o estado do Rio de Janeiro”, com dados da Secretaria de Estado de Polícia Civil de 2015 a 2019, sobre os seguintes delitos relacionados à intolerância religiosa: “Injúria por preconceito” (art. 140 § 3 do Código Penal): injúrias que fazem uso de elementos referentes a raça, cor, etnia, **religião**, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência; “Preconceito de cor e raça” (Lei 7.716/1989): crimes resultantes

de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, **religião** ou procedência nacional; “Ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo”: escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso.

Série histórica de “injúria por preconceito” (2015 a 2019)

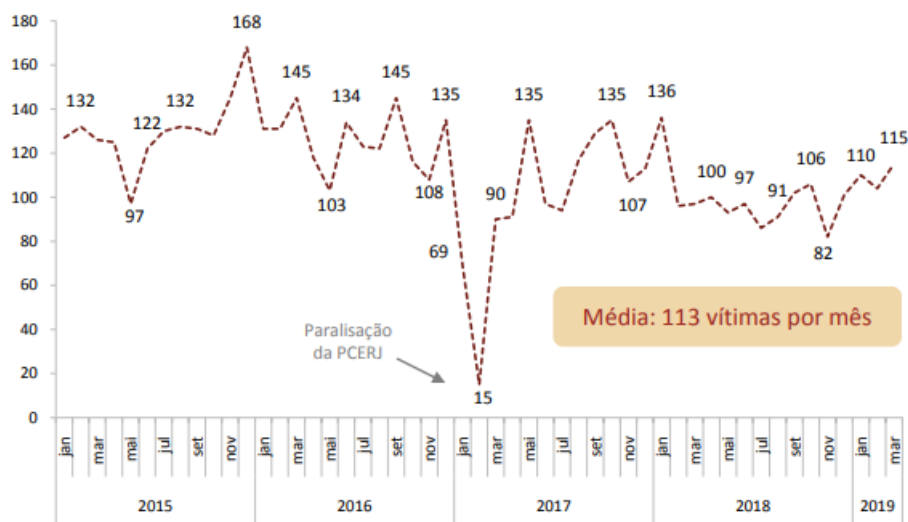


Gráfico 3. Fonte: Reprodução de ISP com base em informações da SEPOL. Dados de 2019.

Série histórica de “Preconceito de raça ou cor” (2015 a 2019)



Gráfico 4. Fonte: Reprodução de ISP com base em informações da SEPOL. Dados de 2019.

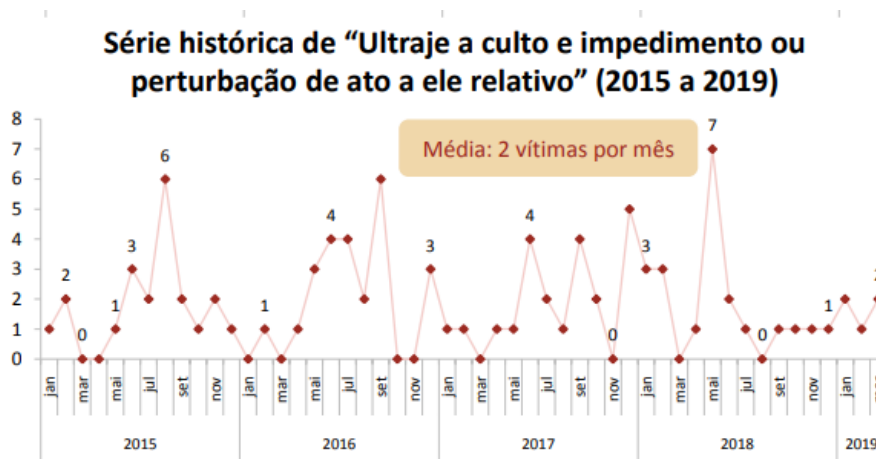


Gráfico 5. Fonte: Reprodução de ISP com base em informações da SEPOL.
Dados de 2019.

Em âmbito nacional, o Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil (2011 – 2015): Resultados Preliminares (2016) expõe um conjunto de bancos de dados a partir de diversas fontes, como a imprensa, ouvidorias (113 órgãos), processos judiciais, autos policiais e entrevistas. Neste relatório é possível observar a predominância dos casos de intolerância religiosa contra as religiões de matriz africana, e a predominância dos evangélicos no grupo dos agressores:

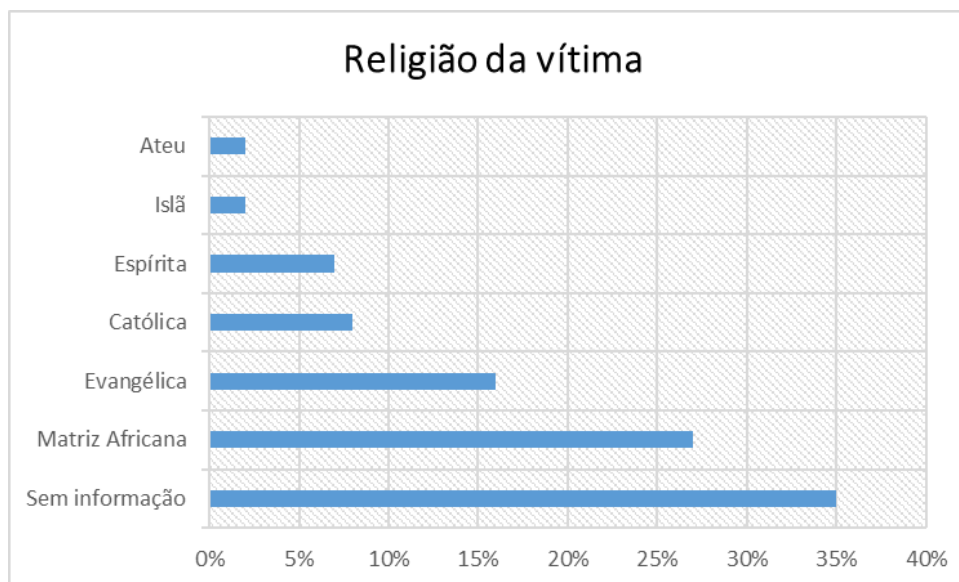


Gráfico 6. Fonte: Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil (2011 – 2015): Resultados Preliminares (2016)

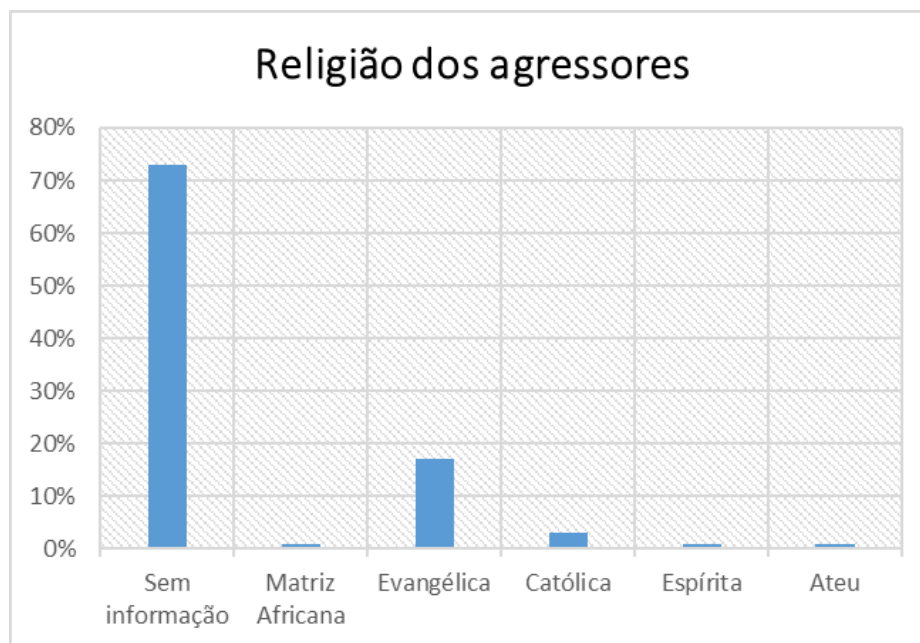


Gráfico 7. Fonte: Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil (2011 – 2015): Resultados Preliminares (2016)

Os números mais recentes contrastam com os dados dos anos anteriores. Segundo dados do Disque 100, cristãos se tornaram a maioria entre os denunciadores de intolerância religiosa no Brasil a partir do segundo semestre de 2020. Isso marca uma mudança significativa, uma vez que, durante anos, os adeptos de religiões de matriz africana eram os principais alvos desse tipo de violência. A ascensão de fundamentalistas religiosos à política institucional pode ter contribuído para essa mudança nos dados.

Entre o segundo semestre de 2020 e o primeiro semestre de 2022, a média de registros indica 46% de fiéis católicos, 30% de cristãos evangélicos, 12% sem religião identificada, 6% de outras religiões, 3% de espíritas e 2% de afrorreligiosos. Esses números contrastam com o período anterior, entre 2011 e 2015.

O Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil (2011-2015) apontava que, naquele período, 33% das vítimas não tiveram sua religião identificada, seguidos por seguidores de religiões de matriz africana (27%), evangélicos (16%) e católicos (8%). O discurso do ex-presidente Jair Bolsonaro sobre "cristofobia" e a atuação do Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos podem ter contribuído para a percepção de intolerância contra cristãos. Essa estratégia buscava validar a ideia de "cristofobia" no Brasil e aumentar a participação dos grupos religiosos na política institucional.

Bolsonaro inclusive utilizou o termo "cristofobia" no discurso de abertura da 75ª Assembleia Geral da ONU, afirmando o Brasil como um país cristão e conservador, e fazendo apelos contra a perseguição contra cristãos no país. Essa postura de Bolsonaro não apenas equipara erroneamente essa suposta perseguição a crimes reais de ódio, mas inventa uma perseguição que incentiva pessoas cristãs a buscarem os canais de denúncia institucionais. Diante deste discurso, observamos que o que está posto é o ataque à laicidade do Estado, e para tal, contou com o apoio de líderes religiosos de diferentes grupos, para distorcer a fé em busca de ganhos econômicos e projetos de poder extremos.

Para compreender como os ataques aos Terreiros no Rio de Janeiro vem acontecendo nos últimos anos, utilizarei como fontes principais o II Relatório sobre intolerância religiosa: Brasil, América Latina e Caribe (2023), a partir de dados trazidos da Comissão de Combate à Intolerância Religiosa (CCIR) e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), e o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a apurar as causas e consequências dos casos de intolerância religiosa no Rio de Janeiro (RES. Nº 381/2021, ALERJ)

A CCIR é uma coalizão da sociedade civil composta por representantes de diversas religiões e membros de instituições envolvidas na proteção dos direitos, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Ministério Público e a Polícia Civil, entre outros. Sua formação ocorreu em 2008, como resposta aos incidentes de intolerância religiosa que ocorreram no Morro do Dendê, naquele mesmo ano, quando traficantes expulsaram terreiros da comunidade com o apoio de líderes religiosos evangélicos.

A Comissão Parlamentar de Inquérito buscou coletar uma ampla variedade de documentos e depoimentos de autoridades, líderes religiosos e profissionais da área, a fim de obter informações mais aprofundadas em relação aos objetivos estabelecidos. Essa abordagem visa apresentar uma proposta clara para corrigir a forma como o problema tem sido tratado no estado do Rio de Janeiro.

De modo sintético, os casos de agressão podem ser apresentados pelos seguintes atos, segundo Almeida (2019), Miranda (2020) e Silva (2007): 1. Ataques feitos no âmbito dos cultos das igrejas neopentecostais e em seus meios de divulgação e proselitismo; 2. Agressões físicas in loco contra terreiros e seus membros; 3. Ataques às cerimônias religiosas afro-brasileiras realizadas em locais públicos ou aos símbolos destas religiões existentes em tais espaços; 4. Ataques a outros símbolos da herança africana no Brasil que tenham alguma relação com as religiões afro-brasileiras; 5. Conflitos familiares e entre vizinhos;

6. Destruição dos espaços religiosos; e 7. Assassinato de pais e mães de santo. (Relatório Final. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, DESTINADA A APURAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DOS CASOS DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. 2021)

No âmbito das denúncias de intolerância religiosa, era comum relatos de situações envolvendo pessoas próximas, como vizinhos, parentes e colegas de trabalho. Os ataques, antes limitados a uma disputa religiosa, agora são vistos como um problema de segurança pública. A destruição dos terreiros não apenas ameaça a afroreligiosidade, mas também um estilo de vida e valores ligados à natureza e ao cuidado com o próximo, que são cultivados nesses espaços. Além disso, essa destruição viola os direitos culturais decorrentes da diversidade étnica e da liberdade de crença estabelecidos constitucionalmente.

Observa-se a partir dos anos 2000 que os perpetradores passaram a ser traficantes, milicianos e até pastores de igrejas neopentecostais. Os eventos que receberam atenção da mídia incluem desde assassinatos até emboscadas direcionadas a veículos das vítimas. Esse cenário indica um agravamento dos conflitos, levando até mesmo o Ministério Público Federal (MPF), em 2021 a publicar uma nota técnica classificando esses casos como "crimes de ódio", "racismo religioso", "atos terroristas" ou "genocídio".

Dados apresentados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, segundo reportagem, no sentido de que os casos relacionados à intolerância religiosa no Brasil “aumentaram em 41,2% no primeiro semestre de 2020, em relação ao mesmo período de 2019”, e, “Se comparado ao mesmo período de 2018, as denúncias aumentaram 136%”, revelam a insuficiência do atual modelo de atuação preventiva e repressiva do Estado brasileiro frente a esses sistemáticos ataques às liberdades fundamentais e ao próprio regime democrático. (NOTA PÚBLICA PFDC Nº 06/2021. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO)

Seguindo os dados do MMFDH, em 2019 foram registrados 77 casos de intolerância no Rio de Janeiro, incluindo as categorias de igualdade racial, população LGBT, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e “outros”. As categorias escolhidas são deficitárias para compreender o cenário de intolerância religiosa no estado. A categoria “outros” é ampla e subjetiva. A categoria “igualdade racial” não

especifica exatamente ao que se refere. Os números não condizem com a realidade apresentada em outros estudos sobre violência racial no estado, dados que trarei mais à frente para fazer o contraste.

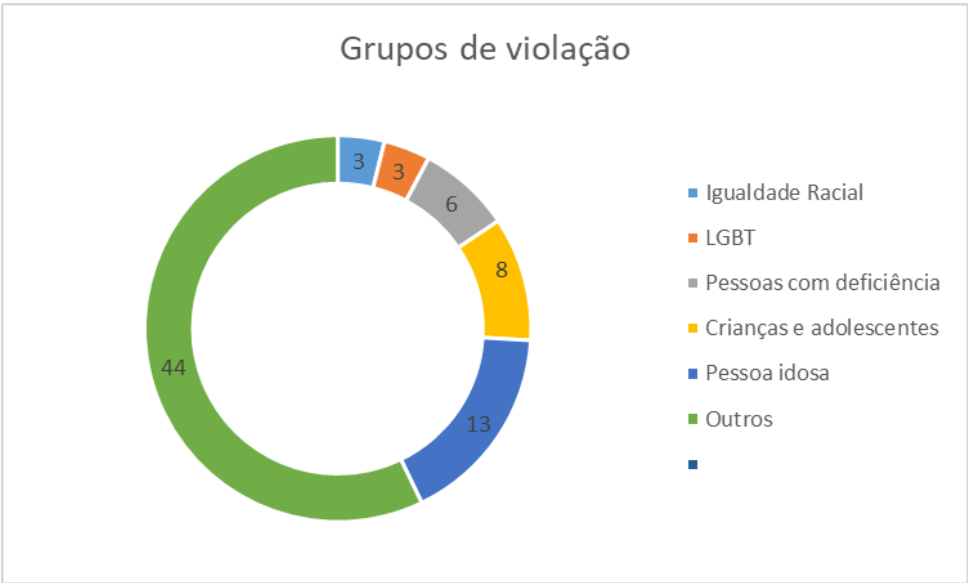


Gráfico 8. Fonte: II Relatório Sobre Intolerância Religiosa: Brasil, América Latina e Caribe (2023)

O Dossiê Crimes Raciais, lançado em 2020 pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) do Rio de Janeiro, usando como fonte de dados os registros de ocorrência confeccionados em 2018 e 2019 nas delegacias da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro (SEPOL), apesar de não especificar os crimes de intolerância religiosa, registrou 844 vítimas de discriminação racial apenas em 2019. A Zona Oeste do município do Rio de Janeiro apresentou o maior número de registros. Apesar de não serem abordadas no Dossiê, o documento ressalta que foram registradas outras motivações como intolerância religiosa, LGBTIfobia e xenofobia.

Crimes	2018		2019	
	Total de vítimas por motivação racial	Total de vítimas	Total de vítimas por motivação racial	Total de vítimas
Injúria por preconceito	840	1.187	789	1.232
Injúria real	13	322	24	360
Preconceito de raça ou de cor	29	71	31	114
Total	882	1.580	844	1.706

Tabela 2. Crimes de discriminação racial. Fonte: Dossiê Crimes Raciais. ISP (2020)

Segundo dados da Comissão de Combate à Intolerância Religiosa do Rio de Janeiro (CCIR), apresentados no II Relatório Sobre Intolerância Religiosa: Brasil, América Latina e Caribe (2023), a religião daqueles que praticam o crime de intolerância religiosa, entre os 56% dos casos em que é possível identificá-la, é evangélica.

Dos 56% dos casos em que é possível identificar a religião do violador de direitos, esta é evangélica. A maior ocorrência (23,8%) é de vizinhos intolerantes. Porém, é importante sinalizar que 19,5% são de figuras públicas e 13% de ministros religiosos que têm um poder de irradiação maior. No geral, se vê que o intolerante se manifesta em vários espaços da sociedade. A ocorrência de 10% de casos de Terreiros ameaçados ou expulsos pelo tráfico é subestimada, pois todos que tivemos contato, falam sempre de outros Terreiros que também sofreram do mesmo crime. (II Relatório sobre intolerância religiosa: Brasil, América Latina e Caribe. 2023)

Em 2021, apenas a CCIR recebeu 47 casos de intolerância religiosa no Rio de Janeiro, sendo 43 contra as religiões de matriz africana. A maior parte das denúncias se concentra na região metropolitana do estado, seguida pela baixada fluminense, e em terceiro a região serrana.

Já o Relatório da CPI reúne relatos de representantes de órgãos públicos, religiosos e movimentos sociais. Importante frisar que há uma subnotificação dos casos de intolerância religiosa, tendo em vista o medo dos povos de Terreiro em formalizar denúncias, em que as ações criminosas têm sido perpetradas pelo poder paralelo (traficantes e milicianos).

O documento fez 35 recomendações a órgãos públicos, incluindo a Polícia Civil e o Ministério Público, recomendando que considerem, durante a investigação ou acusação, a inclusão do líder religioso quando houver evidências de seu envolvimento como mentor ou cúmplice do crime. Além disso, o relatório sugere a inclusão das vítimas que perderam suas casas no programa Aluguel Social do estado e propõe a implementação de projetos educacionais nas escolas estaduais com o objetivo de conscientizar e combater a intolerância religiosa.

O Relatório da CPI expõe que em 2017 foi divulgada nas redes sociais uma carta atribuída ao Terceiro Comando Puro (TCP) que, ao dominar o território da Cidade Alta, proibiu manifestações religiosas afro-brasileiras. Ainda em 2017, pelas redes sociais,

veiculou um vídeo, atribuído a traficantes da Baixada Fluminense, em que homens armados coagiram e ameaçaram uma mulher adepta à uma religião afro-brasileira. Dentre os relatos do Relatório, destacarei os principais para compreendermos o cenário do recrudescimento da violência contra os povos de Terreiro no Rio de Janeiro:

De acordo com o relato do Ministério Público Federal (MPF), há muitas comunidades e grupos que estão sendo silenciados, seja por ataques aos seus terreiros ou por proibições de exercer atividades religiosas. Isso os levou a buscar uma interlocução com o Ministério Público Estadual, a DECRADI e o Poder Executivo, a fim de colocar efetivamente esse tema na agenda de enfrentamento, responsabilização e prevenção de casos futuros.

Ainda de acordo com o MPF, diversas localidades no Rio de Janeiro foram alvo de uma “verdadeira limpeza étnico-religiosa”. Uma pesquisa realizada entre 2009 e 2011 no Complexo da Maré, que conta com aproximadamente 16 comunidades, revelou que, já naquela época, as religiões de matriz africana não eram mais visíveis de forma notória. Esse fenômeno de perseguição religiosa também atingiu outras áreas no Rio de Janeiro, como a Ilha do Governador, o Complexo do Lins, a Serrinha e a Cidade Alta.

O MPF destaca que seus esforços na Baixada Fluminense resultaram em ações específicas da polícia civil em Nova Iguaçu e Duque de Caxias, com importantes resultados que sinalizam a importância desse tema e mostram que ele também envolve responsabilização e atuação do Estado. Destaca também que é fundamental que haja uma política efetiva de segurança e enfrentamento dessa questão, com priorização por parte dos órgãos competentes para incluir esse tema em suas agendas.

Em fevereiro de 2020, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), com o apoio da Prefeitura de Nova Iguaçu, localizada na Baixada Fluminense, área que concentra cerca de 33% dos Terreiros do Estado (Presença do Axé: Mapeando Terreiros no Rio de Janeiro. PUC-Rio, 2013), criou o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Intolerância Religiosa (Navir), para atender as vítimas de racismo e intolerância religiosa e atuar no combate e prevenção destes casos, fruto da demanda dos povos de Terreiro, em virtude da quantidade crescente de casos de racismo religioso na região. O NAVIR conta com uma estrutura composta por advogados, psicólogos e assistentes sociais prestando atendimentos aos usuários, com área de atuação voltada aos municípios da Baixada Fluminense.

De acordo com a defensora pública Renata Tavares, após ouvir pessoas reclamarem sobre a invasão de terreiros e a restrição de praticar suas crenças sagradas, e

após investigação defensiva, descobriu-se a presença de um grande traficante que domina a região de Saracuruna e Taquara, onde as pessoas são proibidas de praticar rituais religiosos. A Defensora tentou contatar o traficante na prisão, porém sem sucesso. Ela relata ter visitado uma prisão para discutir com um traficante sobre a proibição de cultos afro-brasileiros, ordenada por ele. Em determinadas áreas, esse traficante impede as pessoas de exercerem sua fé, a menos que sejam evangélicas. Por último, menciona o caso do babalorixá Marcos, que foi expulso de sua casa. Um dia, alguém bateu em sua porta e disse que ele deveria sair dali. A Defensora destaca que não se tratava apenas de praticar sua religião, mas também de sua liberdade de ir e vir, ou seja, ele não podia mais morar naquela casa, então a vendeu.

Na época da CPI, a Defensoria já estudava uma forma de indenização por parte do Estado para os residentes afetados, defendendo que o sistema de Justiça deve garantir não apenas o acesso à Justiça, mas também ao direito, empoderando as pessoas a tomarem medidas e seguirem o caminho necessário.

De acordo com Júlio José Araújo Júnior, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal do Rio de Janeiro – MPF / RJ, o MPF tem o papel de atuar na articulação da promoção de direitos, cobrando a efetivação de políticas públicas que visem reverter a discriminação racial e o racismo institucional e estrutural. Isso inclui fortalecer e implementar a Lei 10.639, bem como garantir uma política de segurança pública efetiva na responsabilização dos envolvidos, como já ocorreu na Baixada Fluminense, em uma ação conjunta com o Ministério Público Estadual e a Polícia Civil, que obteve resultados significativos. Outra questão destacada por Júlio foi a imunidade tributária concedida a templos de qualquer culto, que precisa ser reavaliada levando em consideração a realidade dos terreiros. Isso implica em mudanças nas práticas administrativas para que possam ser compreendidas de acordo com a realidade dessas comunidades religiosas.

A defensora Daniele Silva, Coordenadora do Núcleo de Combate ao Racismo e à Discriminação Étnico-Racial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUCORA), durante a Reunião Ordinária da CPI, explicou que a Defensoria Pública tem atuado ativamente no combate ao racismo religioso, com o NUCORA focado especificamente nas religiões de matriz africana. No âmbito criminal, a Defensoria acompanha os inquéritos quando solicitada pelas vítimas, ressaltando a subnotificação desses casos devido à falta de ampla educação sobre direitos e ao medo das comunidades religiosas em buscar o sistema de justiça. O objetivo desse acompanhamento é verificar

o atendimento nas delegacias, e a Defensoria recomenda que, se possível, as vítimas se dirijam à DECRADI. A Dra. Silva enfatizou a importância de ampliar a presença da DECRADI no interior, especialmente na Baixada, onde centenas de terreiros estão localizados e onde o poder paralelo atua de forma impune. Ela destacou o empenho da Defensoria em combater o racismo institucional e estrutural do sistema de justiça. Ela mencionou como obstáculos para o registro a paralisia causada pelo racismo e o medo dos agressores, especialmente quando envolvem grupos paramilitares, não apenas relacionados ao tráfico de drogas, mas também às milícias. A Dra. Silva apontou a omissão do Estado nos casos de racismo.

O Delegado Sr. Gilbert Stivanello, responsável pela Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional da Polícia Civil (SSPIO), destacou que a polícia está na linha de frente no combate à intolerância, afirmando que todos os casos levados à Delegacia Especializada (Decradi) foram devidamente investigados e documentados em inquéritos, resultando em mandados de prisão e abrangendo outros delitos, como ameaça e tortura psicológica. Ele ressaltou que a intolerância pode ser observada em quatro contextos: o ambiente familiar, a vizinhança, o transporte e a internet. Além disso, mencionou a situação crítica da intolerância praticada por uma facção criminosa, o Terceiro Comando Puro.

O Delegado Stivanello apontou que cerca de 25% dos casos registrados na Delegacia correspondiam à intolerância religiosa, sendo a maioria das vítimas pertencentes às religiões de matriz africana, como o Candomblé e a Umbanda.

Ele destacou o apoio e as parcerias estabelecidas para capacitar melhor os policiais e atender adequadamente ao público afetado, como cursos oferecidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos sobre questões LGBTQI+, religiosas, movimentos negros e indígenas, refugiados e abrigo. Além disso, mencionou a parceria com um grupo de pais e mães de santo para estabelecer uma relação de confiança e evitar encaminhar inquéritos à justiça enquanto as vítimas ainda estivessem em situação de ameaça. Por fim, ressaltou a criação de uma prática padrão em conjunto com a Delegacia Especializada em Combate às Drogas (DCOD) para combater o tráfico de drogas nessa região, simultaneamente à investigação e repressão da intolerância.

A Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI) é uma unidade especializada da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro que atua no combate à intolerância religiosa e crimes raciais. Criada em 2006, a DECRADI tem como objetivo

principal investigar e reprimir casos de discriminação racial, preconceito étnico e crimes de ódio relacionados à religião. A DECRADI é responsável por receber denúncias, realizar investigações, ouvir testemunhas e vítimas, coletar provas e reunir elementos que possam contribuir para a identificação e responsabilização dos autores desses crimes. A delegacia trabalha em parceria com outras instituições, como o Ministério Público e a Defensoria Pública, para garantir uma atuação integrada e eficiente no enfrentamento da intolerância religiosa.

Além de investigar casos individuais, a DECRADI também desempenha um papel importante na prevenção desse tipo de violência. Através de ações de conscientização e educação, a delegacia busca promover a tolerância religiosa e disseminar o respeito à diversidade cultural e religiosa. A DECRADI tem se destacado por sua atuação no combate à intolerância religiosa no Rio de Janeiro. Através de investigações bem-sucedidas e parcerias estratégicas, a delegacia tem contribuído para a punição dos responsáveis por crimes de ódio e para a conscientização da sociedade sobre a importância de respeitar e valorizar a diversidade religiosa. É importante ressaltar que o combate à intolerância religiosa é uma tarefa coletiva, que envolve não apenas a atuação da DECRADI, mas também o engajamento de toda a sociedade na promoção de uma cultura de respeito e valorização da diversidade religiosa.

De acordo com a professora Lana Lage da Gama Lima, houve uma mudança no cenário de violência contra as comunidades em Campos dos Goytacazes a partir de 2016. Traficantes que se autodeclaram evangélicos passaram a atacar templos religiosos, agredir líderes religiosos e adeptos, restringir horários de celebrações e até impedir sua realização. Esses ataques têm gerado medo na população e provocado rupturas nas redes de apoio e solidariedade, tanto entre parentes próximos quanto na vizinhança, especialmente nessas áreas de sociabilidade violenta e maior vulnerabilidade. Entre 2016 e 2019, ocorreram dois assassinatos de líderes religiosos e treze comunidades de terreiro foram invadidas e fechadas. Dezesseis comunidades tiveram restrições de horário para cultos e outras vinte e cinco relataram ameaças. Entre 2020 e 2021, três casas foram atacadas e os religiosos foram expulsos por traficantes. Esses ataques ocorreram em um terreiro no bairro Jardim Aeroporto, outro no Parque São Silvestre e um em Poço Gordo (região rural), este último invadido por um grupo conhecido como "Tribo de Israel", o que pode indicar uma conexão com grupos de milicianos que atuam no Complexo de Israel, no Rio de Janeiro.

O relato da DECRADI na CPI ressalta o surgimento no , do Complexo de Israel, tendo como chefe o “Peixão”. A DECRADI afirma que hoje a facção é a maior fornecedora de drogas e responsável por forte discriminação religiosa na região. A Delegacia reforçou sua atuação no combate ao preconceito religioso em relação aos traficantes, pois já foram cumpridos três mandados de prisão, além de mandados de busca e apreensão.

A região conhecida como "Complexo de Israel" no Rio de Janeiro, que se formou durante a pandemia de covid-19, assumindo o controle territorial das periferias de Vigário Geral, Parada de Lucas, Cidade Alta, Cinco Bocas e Pica-Pau, na Zona Norte, tem sido palco de preocupantes casos de intolerância religiosa. Esses ataques envolvem ataques a comunidades religiosas, principalmente relacionadas a religiões de matriz africana, por grupos identificados como traficantes e milicianos autodeclarados evangélicos. Tais ataques são caracterizados por invasões a templos, depredação do patrimônio religioso, agressões físicas e verbais a líderes religiosos e adeptos, imposição de restrições aos horários de celebrações e até mesmo o fechamento forçado de terreiros.

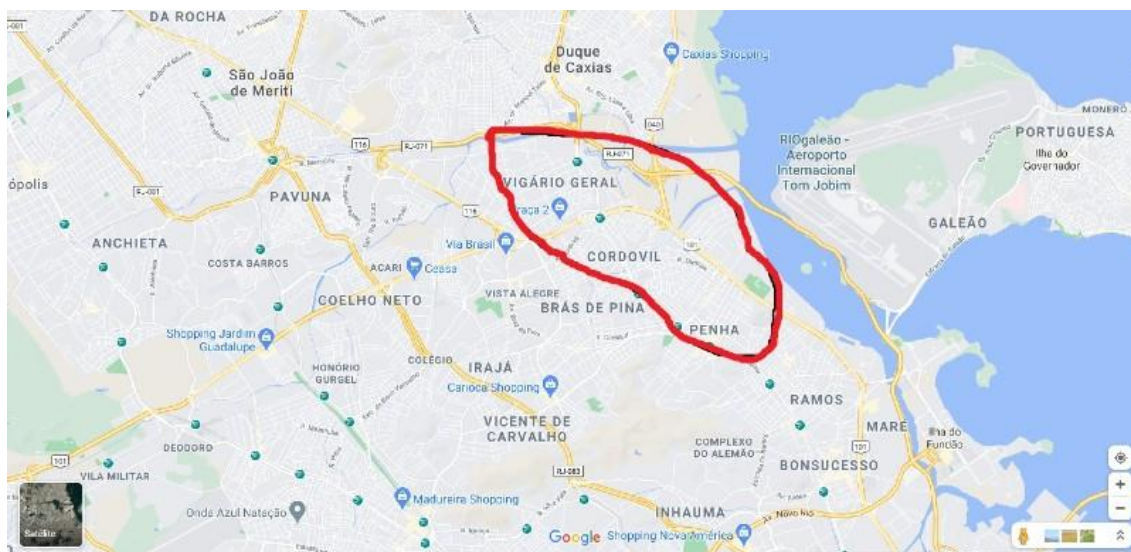


Imagem 1: Região de domínio do Complexo de Israel. Fonte: Instituto Humanitas Unisinos.

De acordo com a reportagem de Kristina Hinz, Dorian Borges, Aline Coutinho e Thiago Cury Andries, publicada por Open Democracy, em 05 de maio de 2021, a expansão territorial do Complexo de Israel se deu por intermédio da junção de forças de narcotraficantes da facção Terceiro Comando Puro e o grupo paramilitar Escritório do

Crime (milícia responsável por vários crimes e acusada pelo assassinato da vereadora Marielle Franco).

O relatório “A Expansão das Milícias no Rio de Janeiro: Uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados”, publicado pelo Grupos de Estudos Novos Illegalismos (GENI/UFF) e o Observatório das Metrópoles (IPPUR/UFRJ), em 2021, também corrobora com a afirmação desta união entre traficantes evangélicos e milícias, para disputa territorial dessas periferias. O relatório traz outro dado importante para pensarmos as relações envolvidas neste processo de expansão do Complexo de Israel: o favorecimento do Estado às milícias, através do uso das operações policiais, e como este favorecimento impacta nas dinâmicas de conflito entre as facções do tráfico de drogas. Com dados de 2019, o relatório demonstra que há predominância de operações policiais em bairros considerados “em disputa” (45,5%), seguido pelos territórios dominados pelo Comando Vermelho (40,9%). Já em bairros dominados pelo Terceiro Comando Puro, apenas 6,9% das operações foram realizadas, e por último estão os territórios onde a presença de milícias é majoritária, tendo apenas 6,5% das operações policiais.

A leitura ilusória das milícias em oposição moral ao tráfico de drogas segue reciclada já que a narrativa policial-midiática esculpe o termo “narco-milícia”, uma justaposição de itens à moda cumulativa da noção de “crime organizado”, para explicar a recente criação do Complexo de Israel, comandado pelo traficante Peixão que se autodenomina Arão e que unificou as comunidades Cinco Bocas, Pica-Pau, Cidade Alta, Vigário Geral e Parada de Lucas, na Zona Norte do Rio, como uma população estimada em 134 mil moradores. Esse compreende um arranjo entre milicianos, traficantes e policiais sob a benção de alguns religiosos que se intitulam pastores evangélicos (Muniz, 2021). Tem-se uma clara ilustração de um domínio armado que afirma sua hegemonia como governo criminal, por meios coativos violentos, aumentando sua base aliada, anexando territórios e populações, ampliando mercados e, por isso, diversificando a oferta de bens ilícitos como o ingresso das drogas. (MUNIZ, Jacqueline, DIAS, Camila. p.142. 2022)

Muniz e Dias (2022) trazem explicações sobre a estrutura das milícias no Rio de Janeiro, definindo-as como “arranjos políticos-econômicos locais”, e enfatizando o uso do termo no plural. De acordo com as autoras, as milícias são estruturadas inicialmente pelas corporações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, e em menor expressão, pela Polícia Civil do estado, exercendo atividades de policiamento nas ruas e de oferta de serviços ilegais nas periferias. As autoras propõem o uso do termo *domínio*

armado, que envolve embates e integrações entre agentes estatais e criminosos, para a compreensão dos comandos criminais no Rio de Janeiro.

É a partir dessa junção complexa de forças entre narcotráfico, poder paramilitar e igrejas evangélicas, que se situa o Rio de Janeiro no mapa do racismo religioso. Com a mudança de direção da fé e o considerável aumento da influência evangélica pentecostal nas periferias, surge uma nova geração de traficantes convertidos que ganham poder e fortalecem sua posição. Isso leva a uma transformação do espaço público e das identidades criminosas, que adquirem novas formas e atribuem novos significados aos símbolos religiosos. Esses símbolos se tornam instrumentos de manipulação e controle do poder local.

Nos territórios onde a vida é marcada pela guerra, as representações religiosas em pontos nodais são mais que um clamor à proteção, elas comunicam para quem transita de fora e para quem caminha por dentro quem é o dono senhor do lugar.

A adesão da comunidade e do tráfico ao mundo pentecostal e ao estado de guerra- que no contexto evangélico pentecostal é o da batalha espiritual - ressignifica o *ethos*, A "noia dos manos" "noia", que é uma redução de para- noia, neurose-, a constante vigilância contra os inimigos (outras facções, policiais e membros internos com os quais se disputa poder), associa-se ao *ethos* religioso pentecostal, do Deus evangélico, cujo exército se prepara contra o inimigo, em um conflito entre bem e mal. (COSTA, 2022, p. 109 e 110).

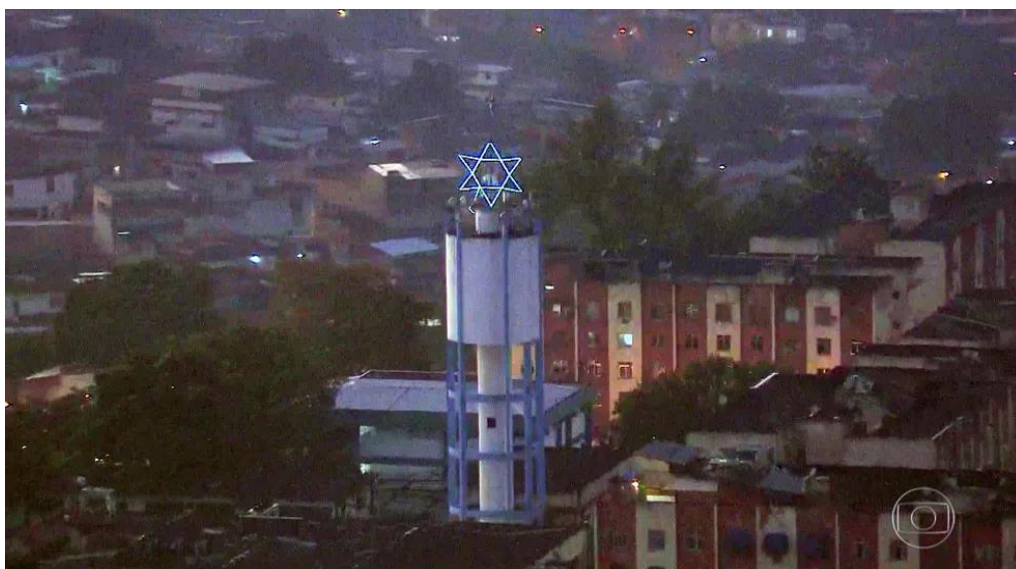


Imagem 2: Cidade Alta, Zona Norte do Rio. Fonte: Reprodução.

De acordo com a análise de Costa (2022), a escolha dos santos e imagens pelos traficantes não é feita de forma aleatória. Pelo contrário, esses elementos simbólicos têm um significado importante na guerra entre inimigos locais, sejam eles do Estado ou de facções rivais. No contexto espiritual, que permeia a batalha dos cristãos contra o diabo, os inimigos são caracterizados de acordo com os novos movimentos do neopentecostalismo, como a teologia do domínio. Os elementos religiosos destruídos e substituídos representam necessidades locais de proteção, pertencimento e justiça. Além disso, tanto os agentes do Estado quanto os criminosos manipulam os símbolos religiosos.

Em relação às estratégias de dominação territorial e identificação por meio de símbolos religiosos, o Terceiro Comando Puro (TCP) se estabelece e fortalece no cenário do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. A facção reforça seu avanço e controle nas favelas e periferias com a frase emblemática: "Jesus é o dono do lugar!" Essa organização, liderada por um pastor⁶, se torna a segunda maior no narcotráfico estadual, ficando atrás apenas de sua principal rival, o Comando Vermelho. A estrutura administrativa do Terceiro Comando Puro (TCP) é hierárquica e divide-se em segmentos, cada um com seus líderes, de acordo com os territórios dominados. O segmento de maior destaque na dinâmica da guerra narco-religiosa da facção é liderado por Peixão, também conhecido como Arão, em referência ao personagem bíblico que foi o primeiro sacerdote de Israel.

O Instituto Fogo Cruzado, o Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense (GENI/UFF), o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP) e o Pista News publicaram o “Mapa dos grupos armados do Rio de Janeiro” em 2019, onde é possível observar a área do Complexo de Israel dominada pela facção TCP. Entretanto, é importante ressaltar que houve expansão territorial do TCP durante o ano de 2020.

⁶ Álvaro Malaquias Santa Rosa, o Peixão ou Arão, comandante da facção TCP, é pastor evangélico ordenado na Assembleia de Deus Ministério de Portas Abertas, segundo o delegado da 24ª Delegacia de Polícia, Túlio Pelosi. <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/15/com-lider-pastor-facciao-tem-quartel-general-em-condominio-em-duque-de-caxias-rj.ghtml>

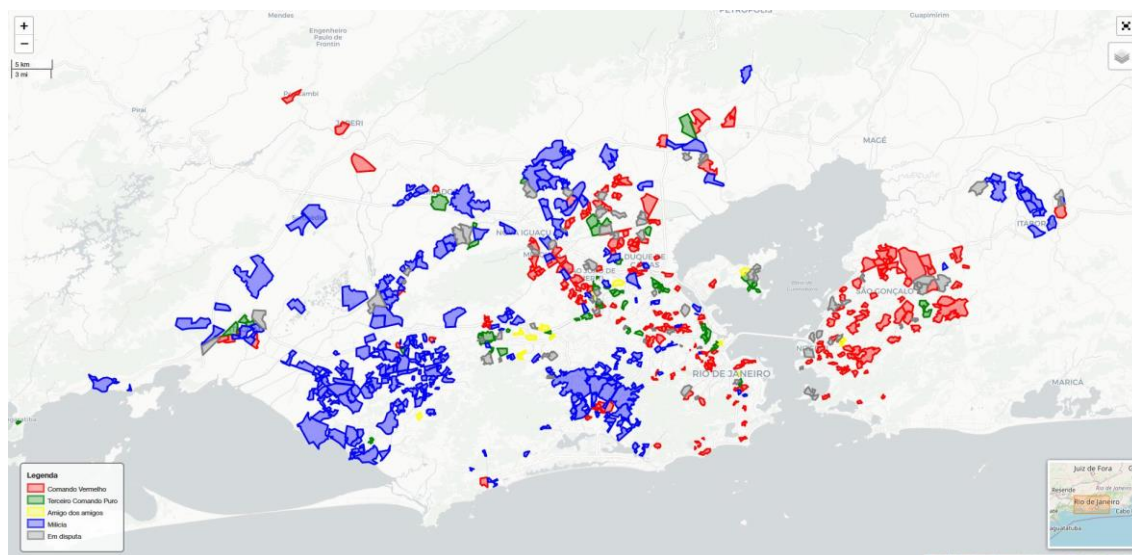


Imagem 3: Mapa dos grupos armados do Rio de Janeiro (2019).

A conquista de bairros periféricos e favelas, realizada em nome de Deus e aparentemente justificada por princípios religiosos de direito e justiça, mostra uma estratégia de dominação e um desejo de expandir territorialmente. Isso evidencia a persistência atualizada da religião como uma lente interpretativa para compreender as dinâmicas de violência baseadas em facções no Rio de Janeiro.

Os ambientes caracterizados por vulnerabilidades socioeconômicas estão sintonizados com a abordagem pentecostal, atraídos pelas práticas religiosas que oferecem respostas imediatas às questões do cotidiano, conferindo significado à vida em comunidades empobrecidas que enfrentam inseguranças e violências. Com a diminuição da hegemonia católica, a penetração do pentecostalismo nas favelas do Rio de Janeiro tem modificado a aparência, redefinindo as práticas religiosas, redirecionando a fé e relativizando as fronteiras entre o religioso e o secular, permitindo associações antes não esperadas.

As disputas religiosas no Rio de Janeiro estão enraizadas no *ethos* de guerra carioca (Costa, 2022). Essas batalhas são evidenciadas tanto por representações religiosas destruídas ou substituídas, quanto pelos confrontos neopentecostais que buscam refletir o mundo espiritual. O Deus dos traficantes desempenha um papel central nas dinâmicas de disputa e controle territorial da cidade, sendo destacado nos discursos religiosos que revelam estratégias de guerra presentes nas facções.

Os povos de Terreiro enfrentam novos desafios diante da associação entre narcotráfico, milícias e igrejas evangélicas, o que resulta no agravamento e sistematização

da violência e falta de proteção para suas comunidades. Essa conexão coloca em cheque as ações das políticas de segurança pública e de liberdade religiosa, uma vez que os territórios de origem dos povos de Terreiro estão dominados por esses poderes paralelos. A falta de esperança de proteção por meio de políticas públicas agrava ainda mais essa situação, criando um contexto de vulnerabilidade e violação dos direitos dessas comunidades. Entretanto, os Terreiros têm resistido, politicamente, juridicamente e espitemologicamente, através de aliança com o movimento negro, ocupando espaços politicamente importantes para a defesa e promoção da liberdade religiosa, construindo espaços afrocentrados, mantendo o diálogo com agentes públicos, entre outras frentes de atuação.

O artigo de Oliveira e Silva (2021) reflete sobre estratégias adotadas por Terreiros na região da Baixada Fluminense-RJ para se contraporem às práticas de racismo religioso/intolerância religiosa, especialmente à violência dos grupos armados. A fim de preservar o patrimônio cultural dos terreiros na Baixada Fluminense, muitos líderes estão tomando precauções diante das tensões causadas pelo avanço territorial e pela expulsão de líderes religiosos. Em Guapimirim, a Iyalorixá Mônica de Obá estabeleceu a Sociedade da Mulher Guerreira - SMG, com o objetivo de adotar práticas político-pedagógicas do terreiro em defesa desse legado. Isso inclui a criação de projetos sociais e a participação em órgãos governamentais municipais alinhados com os propósitos da SMG. No entanto, Mônica está preocupada com a ameaça representada por grupos armados que, em nome de Jesus Cristo, têm atacado os terreiros com uma violência sem precedentes. Essa preocupação afeta suas iniciativas políticas baseadas na Tradição dos Orixás.

A liderança política de Mônica em Guapimirim cresceu rapidamente e ela se tornou a primeira mulher preta e Iyalorixá a presidir o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres. Sua gestão prioriza a atenção às mulheres dos terreiros, mulheres indígenas, mulheres ciganas, mulheres trans e outros grupos LGBTQIA+. Embora enfrente constantemente o racismo estrutural presente nas representações da sociedade local sobre os terreiros, sua maior preocupação atual é a sobrevivência e a continuidade cultural desse patrimônio diante do avanço dos grupos armados que os ameaçam.

Outra estratégia trazida pelo artigo, tem sido a dos Terreiros investirem na institucionalização, e em ações de capelania e assistência religiosa nos presídios, como forma de disputar o espaço e a narrativa com os pastores evangélicos. Como já mencionado aqui nesta pesquisa, em 2017 a Igreja Universal do Reino de Deus assinou

um acordo com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para a construção de templos nas unidades penitenciárias do Estado, favorecendo o avanço de sua adesão entre os encarcerados. A presença dos cultos afro-brasileiros em ações de capelania nos presídios é mínima, considerando as barreiras institucionais enfrentadas pelos Terreiros para a formalização da assistência religiosa. Dessa forma, algumas lideranças religiosas têm incentivado a institucionalização dos Terreiros para quebrar as barreiras impostas pelo Estado e pela forte presença do neopentecostalismo nas periferias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relação entre o agravamento da violência contra os povos de Terreiro e o avanço do segmento religioso neopentecostal é um tema complexo e multifacetado. É importante reconhecer que existem diferentes perspectivas e experiências dentro dessa relação. Esta pesquisa buscou evidências de que o avanço do segmento religioso neopentecostal tem contribuído para o aumento da intolerância religiosa e da violência contra os povos de Terreiro, através de dados e documentos de instituições diversas.

Nos últimos anos, o crescimento do movimento Neopentecostal no Brasil, especialmente no Estado do Rio de Janeiro, tem apresentado desafios significativos em termos culturais, midiáticos e políticos. Isso é evidenciado pela ascensão de representantes evangélicos em candidaturas e eleições, que se utilizam de questões religiosas e ideais conservadores para promover a si mesmos. Essa estratégia está alinhada ao projeto de poder das Igrejas Evangélicas Neopentecostais.

Esse avanço do movimento neopentecostal tem criado novos desafios para os movimentos sociais, culturais e religiosos que buscam denunciar o aumento da violência contra os praticantes das religiões de matriz africana. Esses movimentos estão se articulando para fortalecer a mobilização e pressionar pela implementação de políticas públicas que promovam a liberdade religiosa e protejam os direitos dessas comunidades.

O neopentecostalismo estigmatiza os Deuses africanos e seus rituais e enfatiza a necessidade de uma batalha espiritual. Essa batalha começa no mundo físico, através do combate aos "demônios" e da evangelização, e busca se aproximar dos elementos mágicos, do êxtase e do transe presentes nas religiões afro-brasileiras. A incorporação desses elementos extraordinários é uma estratégia para atrair seguidores, apelando para experiências sobrenaturais. Essa narrativa é também baseada na hegemonia e na legitimidade da cosmovisão cristã e favorecida pela existência de uma sociedade racista desde sua origem, que historicamente criminaliza e desvaloriza as religiosidades afro-brasileiras.

Apesar dos desafios da subnotificação dos casos e do aparelhamento de equipamentos nacionais de direitos humanos durante o governo Bolsonaro, os dados e documentos atestam o agravamento da violência contra os povos de Terreiro no Rio de Janeiro. Esta pesquisa buscou elucidar como o racismo religioso se apresenta hoje no Rio de Janeiro, a partir da transição religiosa, da ascensão do neopentecostalismo, do neoconservadorismo e do fenômeno da associação entre traficantes, milicianos e igrejas

evangélicas. Não existem respostas fáceis ou simples para caminharmos em direção à saída desta violência que se recrudescer, mas as análises precisam ser feitas. Esta pesquisa se propõe a refletir como o neopentecostalismo tem avançado, se modificado e se associado à uma cultura conservadora e racista; quais são as ausências que o neopentecostalismo têm preenchido, em uma população que busca por justiça terrena e divina; e como o Estado incentiva e legitima esta violência, ao mesmo tempo em que utilizamos seus meandros para proteger e promover as religiosidades e cultura afro-brasileiras, como campo em disputa que o Estado é essencialmente.

Os Terreiros têm enfrentado a violência racista e intolerante no Rio de Janeiro de diversas maneiras, demonstrando uma forte resistência. Uma das formas de resistência é através da mobilização coletiva, unindo-se em redes e associações para fortalecer a defesa dos direitos e da liberdade religiosa. Eles têm se organizado para denunciar casos de violência e discriminação, buscando visibilidade e conscientização sobre a importância das religiões de matriz africana. Além disso, os Terreiros promovem ações educativas e culturais para combater estereótipos negativos e promover o respeito e a valorização da diversidade de crenças. Eles buscam desmistificar preconceitos e promover a compreensão entre diferentes crenças e tradições. Com o fortalecimento das redes de apoio entre os próprios Terreiros e comunidades afro-brasileiras, eles compartilham experiências, conhecimentos e recursos, buscando criar laços solidários e fortalecer suas estruturas de proteção e resistência. Essas ações têm sido fundamentais para enfrentar a violência racista e intolerante, fortalecendo a identidade e a autonomia dos Terreiros, além de promover a conscientização e o respeito por todas as manifestações religiosas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, José A. Lindgre. **Cinquenta anos da convenção sobre a eliminação da discriminação racial: uma apreciação crítica de dentro**. 2017
- ALVES, José A. Lindgre. **CINQUENTA ANOS DA CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL: UMA APRECIÇÃO CRÍTICA DE DENTRO**. 2017.
- ASSIS, Wendell Ficher Teixeira Assis. **Do Colonialismo à Colonialidade: expropriação territorial na periferia do capitalismo**. 2013.
- BRANDÃO, André Augusto Pereira. JORGE, Amanda Lacerda. **A recente fragmentação do campo religioso no Brasil: em busca de explicações**. Revista de Estudios Sociales. Universidad de los Andes. Colombia. 2019.
- CARSPECKEN, Phil Francis. **Pesquisa Qualitativa Crítica: conceitos básicos**. Porto Alegre, 2011. CHEBLI, Stella Maris. **10 anos da Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde**. Rede Humaniza SUS. Publicado em 08/03/2013.
- CRESWELL, John, W. **Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativo, Quantitativo e Misto**. Universidade Federal Fluminense, 2005.
- CORRÊA, J. de S. **O dano moral decorrente da ofensa à liberdade religiosa dos adeptos das religiões de matriz africanas**. Dissertação de mestrado, UFBA, 2008.
- COSTA, Viviane. **Traficantes Evangélicos: Quem são e a quem servem os bandidos de Deus**. 1. ed. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2023.
- DIAS, Ivan, ANDRADE, Roney S. **Distâncias e Proximidades entre Neopentecostalismo e Religiões Afro-Brasileiras: A Constituição Social do Sentido**. Revista dos Alunos do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião - UFJF. 2011.
- DOMBROWSKI, **O Conservador nos costumes e liberal na economia: liberdade, igualdade e democracia em Burke, Oakeshott e Hayek**. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 223-234, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br>.
- DOMINGUES, Petrônio José. **Negros de almas brancas? A ideologia do branqueamento no interior da comunidade negra em São Paulo, 1915 – 1930**. Estud. Afro-asiát. V.24 n.3. Rio de janeiro, 2002.
- Rede Brasil Atual. **Fórum de direitos humanos denuncia desmonte das políticas sociais**. São Paulo, 01 de julho de 2016. Disponível em:

<<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2016/07/forum-direitos-humanos-pela-democracia-debate-desmonte-das-politicas-sociais-9377/>>

Gershon, Debora. **Atuação da frente parlamentar evangélica na Câmara dos Deputados**. Observatório do Legislativo Brasileiro. Maio de 2022. Disponível em: <https://olb.org.br/atuacao-da-frente-parlamentar-evangelica-na-camara-dos-deputados/>. Acesso em 08 de maio de 2023, às 15h e 40min.

GOÊS, Weber Lopes. **Racismo e Eugenia no Pensamento Conservador**: a proposta de povo em Renato Kehl. 1ª edição. Editora Liber Ars. São Paulo, 2018.

Governo Temer reduz em 35% investimentos em políticas de direitos humanos. Rede Brasil Atual. São Paulo, 05 de janeiro de 2017. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/01/governo-temer-reduz-em-35-investimentos-em-politicas-de-direitos-humanos-2206/>>

HINZ, Kristina. BORGES, Doriam. COUTINHO, Aline. ANDRIES, Thiago Cury. **A ascensão da narcomilícia neopentecostal no Brasil**. Open Democracy. 2021. Disponível em: <<https://www.opendemocracy.net/pt/ascensao-narcomilicia-neopentecostal-brasil/>> Acesso em 11 de julho de 2023, às 16h e 28min.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 23ª edição. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (ISP). **Dossiê de Crimes Raciais 2020**. Disponível em: <http://arquivo.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/DossieCrimesRaciais2020.pdf> Acesso em 11 de julho de 2023, às 16h e 33min.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (ISP). **Intolerância religiosa em perspectiva: Principais números para o estado do Rio de Janeiro**. Disponível em: <http://arquivo.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/infograficoIntoleranciaReligiosa.pdf> Acesso em 11 de julho de 2023 às 16h e 36min.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de; BONIOLO, Roberta Machado. **“Em público, é preciso se unir”: conflitos, demandas e estratégias políticas entre religiosos de matriz afro-brasileira na cidade do Rio de Janeiro**. Religião e Sociedade, Rio de Janeiro, v. 37, n. 2, 2017.

MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL, DA JUVENTUDE E DOS DIREITOS HUMANOS. **Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil (2011 – 2015): Resultados Preliminares**. 2016. Disponível em:

<<https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/RelatorioIntoleranciaViolenciaReligiosaBrasil.pdf>> Acesso em 03 de julho de 2023, às 14h e 23min.

MOTA, Ana Elizabete. **A centralidade da assistência social na seguridade social brasileira nos anos 2000**. In: O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade. São Paulo: Cortez, 2008.

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado**. 1978.

NASCIMENTO, Abdias. **O quilombismo: Documentos de uma militância PanAfricanista**. Editora: Perspectiva; Edição: 3, 2019.

OLIVEIRA, Luís Cláudio de. SILVA, Paulo Henrique Menezes. **Patrimônio, Memória e Resistência Em Tempos De Traficantes De Jesus**. III Congresso Internacional e Interdisciplinar em Patrimônio Cultural: Experiências de Gestão e Educação em Patrimônio. 2021.

ORO, Ari Pedro. **O neopentecostalismo macumbeiro**. Revista USP, São Paulo, n.68, p. 319-332, dezembro/fevereiro 2005-2006.

PLEYERS, Geoffrey. A **“Guerra Dos Deuses” No Brasil: Da Teologia Da Libertação À Eleição De Bolsonaro**. Educ. Soc., Campinas, v. 41, 2020.

PORTAL BRASIL, com informações da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SDH) e do Ministério da Cultura (MinC).

Agência Senado. **Primeira Medida Provisória de Temer reduz de 32 para 23 o número de ministérios**. 16 de maio de 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/05/16/primeira-medida-provisoria-de-temer-reduz-de-32-para-23-o-numero-de-ministerios>> Acesso em 10 de julho de 2023, às 15h e 58 minutos.

QUEIROZ, Antônio Augusto de. **O congresso mais conservador desde a redemocratização**. Le Monde Diplomatique Brasil. São Paulo, 05 de novembro de 2014. Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/o-congresso-mais-conservador-desde-a-redemocratizacao>> Acesso em 11 de julho de 2023, às 16h e 29min.

REIS, Cristina Roberta da Silva. TEIXEIRA, Sara Angélica. MENDES, Bárbara Gonçalves. **Heteronormatividade: Implicações Psicossociais para Sujeitos Não Heteronormativos**. V.5. n.3 (2017): Revista Brasileira de Ciências da Vida. Belo Horizonte, 2017.

SILVA, Lucília Carvalho. **Fundamentalismo Religioso e Traços Fascistóides No Capitalismo Dependente: Uma Análise Da Conjuntura Brasileira**. Capítulo II: Neoconservadorismo, ataque aos direitos humanos e religiosidades: posicionamentos urgentes ao Serviço Social. Editora Navegando, 2022.

SILVA, Vagner Gonçalves da. **Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso Afro-brasileiro**. Editora Edusp, edição 141, 2007.

SOUZA, Jamerson Murilo Anunciação. **Edmund Burke e A Gênese Conservadorismo**. Serviço Social e Sociedade. São Paulo, 2016.

Universidade Federal Fluminense (UFF), Grupos de Estudos dos Novos Ilegalismos. **Mapa dos Grupos Armados no Rio de Janeiro**. 2019. Disponível em: <<https://geni.uff.br/2021/03/26/mapa-dos-grupos-armados/>> Acesso em 11 de julho de 2023, às 16h e 12min.